PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL 08000 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO			**xx/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**94/2025**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO	
Unidades Requisitantes	Secretaria Municipal de Administração
Responsáveis	Valdecir Valicki

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Servidor:	Poliana Bortoluzzi	Matrícula: 25741	**Lotação: Sec. De Educação, Cultura e Esportes**

ITEM	NOME	UN.	QUANT.
1.	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
2.	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração	UN	2.500

PREFEITURA MUNIC...
RIO BO... DO IGUAÇU - PR

	de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**		
3.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	UN	1.000
4.	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	UN	500
5.	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação	UN	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.		
6.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	UN	400
7.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	UN	400
8.	BOTIJÃO TÉRMICO 3 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
9.	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
10.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
11.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

12.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
13.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
14.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
15.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas,	PR	25

PREFEITURA MUNICIPAL
000006
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
16.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
17.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
18.	BALDE MULTIUSO 10 LITROS – composição: polipropileno. Balde de pedreiro. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
19.	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
20.	COADOR DE PANO - pequeno com cabo madeira 130mm.	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

21.	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	GL	100
22.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	UN	1.000
23.	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500
24.	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500
25.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	7.000
26.	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a	PC	500

PREFEITURA MUNICIPAL
000008
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**		
27.	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	600
28.	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 MT	UN	200
29.	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus	GL	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.		
30.	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	3.500
31.	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. **Obs: apresentar amostra**	GL	1.500
32.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
33.	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante,	UN	1.600

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**		
34.	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	GL	3.500
35.	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
36.	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	UN	120
37.	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
38.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL
000011
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

39.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. **Obs: apresentar amostra**	UN	50
40.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
41.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
42.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	500
43.	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. **Obs: apresentar amostra**	PC	2.000
44.	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em	UN	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000012
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. **Obs: Apresentar amostra.**		
45.	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA - com cerdas de nylon rígidas.	UN	300
46.	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.000
47.	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE **Obs: apresentar amostra**	UN	500
48.	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA) - Composição: Espuma de poliuretano.	UN	50
49.	FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
50.	FILTRO PARA CAFÉ - ref. 103, embalagem com 30 unidades.	UN	500
51.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
52.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose,	UN	300

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

	gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.		
53.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
54.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
55.	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	PC	1.000
56.	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	UN	200
57.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO **Obs: apresentar amostra**	UN	50
58.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	50
59.	GUARDANAPO BRANCO – branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000814
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

60.	ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	200
61.	INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	UN	200
62.	LIMPA FORNO - 230 gramas	UN	300
63.	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. **Obs: apresentar amostra**	UN	3.000
64.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	UN	500
65.	LUVA EM LATEX "P (7)" – Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico	PR	800

PREFEITURA MUNICIPAL
00015
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**		
66.	LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
67.	LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
68.	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P	CX	50
69.	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M	CX	50
70.	LUVA DE LÁTEX descartável - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G	CX	50

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

71.	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
72.	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
73.	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
74.	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
75.	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100

PREFEITURA

76.	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
77.	LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	UN	500
78.	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS – detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.200
79.	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
80.	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60
81.	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	UN	200
82.	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	UN	200
83.	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300
84.	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80
85.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250
86.	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de	PC	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000018
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. **Obs: apresentar amostra**		
87.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. **Obs: apresentar amostra**	PC	4.000
88.	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm – cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
89.	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
90.	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) – produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
91.	PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.200
92.	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas.	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Obs: Apresentar amostra.		
93.	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150
94.	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100
95.	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). **Obs: Apresentar amostra.**	UN	700
96.	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM **Obs: apresentar amostra**	UN	500
97.	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	2.000
98.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	300
99.	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	UN	80
100.	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
101.	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas.	UN	200

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.		
102.	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g **Obs: apresentar amostra**	UN	800
103.	RODO ABRASIVO ESPONJA – para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
104.	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm **Obs: apresentar amostra**	UN	250
105.	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	600
106.	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

	Obs: Apresentar amostra.		
107.	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
108.	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
109.	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
110.	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
111.	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.500
112.	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg.	PC	100

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**		
113.	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
114.	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
115.	SAQUINHO PARA PIPOCA – de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
116.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. **Obs: apresentar amostra**	UN	5.000
117.	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de	UN	700

PREFEITURA MUNICIPAL
0006 23
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

	oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. **Obs: apresentar amostra**		
118.	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.200
119.	SABÃO EM PÓ 800G – concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. **Obs: apresentar amostra**	UN	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000024
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

120.	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
121.	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	400
122.	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
123.	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. **Obs: apresentar amostra**		
124.	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
125.	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
126.	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN **Obs: apresentar amostra**	UN	250
127.	VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
128.	VASSOURA DE PÊLO COM CABO **Obs: apresentar amostra**	UN	200
129.	VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000036
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

130.	SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
05/05/2025

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar - ETP tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA destinados as diversas secretarias deste município, mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Valdecir Valicki
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Claudinei Xavier do Rego
Secretaria Municipal de Assistência Social	Olide Bovino
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretaria Municipal de Viação	Jamilson Glaba
Secretaria Municipal de Saúde	Tiago de Morais Xavier
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Hamilton Belloni
Secretaria Municipal de Finanças	Marcos André Santi

1.2 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

1.3 OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Constitui objeto deste termo de referência, registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste certame e seus anexos.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDORA: Poliana Bortoluzzi MATRÍCULA: 25741

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição parcelada de produtos de limpeza predial e higiene pessoal visa suprir e repor o estoque do Almoxarifado Geral desta Autarquia evitando desabastecimento, do qual serão atendidas as demandas dos setores da autarquia, uso pessoal dos funcionários e população. Considerando a necessidade rotineira dos materiais teremos a viabilidade do suprimento, o uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso dos referidos materiais a autarquia com a aquisição desta Ata/Contrato, pelo prazo determinado terá solucionado a questão. Assim, para aquisição de produtos de limpeza predial e higiene pessoal se fazem necessária à obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade).

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL
000031
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, que é entregar um serviço de qualidade aos servidores, para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre as melhorias dos serviços prestados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O licitante deve proporcionar entrega de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

PREFEITURA MUNICIPAL
000032
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras1pmrbi@gmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

7.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

7.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

7.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

7.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

7.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

7.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

7.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

7.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

7.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

8. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.)

PREFEITURA MUNICIPAL
0000[illegible]4
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição dos materiais de higiene e limpeza, destinados a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino. Tais produtos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos mesmos, como demonstra o levantamento realizado por pesquisa de preço realizadas em consulta de mercado, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária.

9.2 Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor será por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

9.3 Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

9.4 Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

9.5 A pesquisa de preço com fornecedores se deu por consulta ao mercado local e cidades vizinhas, diante das empresas: Bittencourt Supermercado Ltda, Elen Terezinha Rossa Negretti Ltda e Distribuidora Dambroski Ltda (documentação em anexo).

10. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de gêneros de limpeza e higienização, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Gêneros de Higiene e Limpeza assim também pela boa qualidade e

procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra mais vantajosa a Administração Pública.

11. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A única solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória a aquisição de Gêneros de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino.

12. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que a aquisição dos materiais será realizada conforme a demanda do Departamento solicitante. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade. O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14133/2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia da escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponha de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

13. PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BON

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 7 deste ETP. A administração apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

15. LOCAIS DE ENTREGA

15.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues num prazo MÁXIMO de 3 (três) dias uteis a partir da requisição gerada, no seguinte estabelecimento:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

15.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs no estabelecimento acima ou no endereço descrito na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

15.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo de 3 (três) dias uteis a contar da requisição gerada, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

16. CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

16.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

16.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

16.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

16.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentarias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de produtos de higiene e limpeza para a administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual futura aquisição de materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços fisicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

18. ANEXOS

18.1 Orçamento dos fornecedores;

18.2 Solicitação nº 48/2025.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de abril de 2025.

Poliana Bortoluzzi

Poliana Bortoluzzi

CRN8 8069

Matricula: 25741

Nutricionista

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	Q BOA			4,99	3.992,00

Lote : 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	Q BOA			18,99	47.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000089

Lote : 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	SUPER VALE			7,99	7.990,00

Lote : 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN				0,00	0,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8%	2.000,00	LT	SUPER VALE			9,99	19.980,00
ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.							

Lote : 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	400,00	UN	YPÊ			29,99	11.996,00
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.							

Lote : 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	400,00	UN	YPÊ			10,99	4.396,00
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.							

Lote : 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	20,00	UN	INVICTA			45,99	919,80
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS	20,00	UN	INVICTA			69,99	1.399,80
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 013

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto:							

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 017

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42	25,00	PR	NAUTICA			89,99	2.249,75
BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 018

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE MULTIUSO 10 LITROS	300,00	UN	ARTPLAST			19,99	5.997,00
BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.							

Lote : 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	300,00	UN	ARTPLAST			29,99	8.997,00
BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.							

Lote : 020

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	100,00	UN	LOCATELLI			9,99	999,00
Pequeno com cabo de madeira 130mm.							

Lote : 021

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN				0,00	0,00

Lote : 022

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	1.000,00	UN	BRILHO FACIL			19,99	19.990,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por							

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 023

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	BRILHO FACIL			19,99	9.995,00

Lote : 024

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	BRILHO FACIL			19,99	9.995,00

Lote : 025

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML	7.000,00	PC	FONT PLAST			8,99	62.930,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 026

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML	500,00	PC	FONT PLAST			14,99	7.495,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 027

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML	600,00	PC	FONT PLAST			4,49	2.694,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

PREFEITURA MUNICIPAL
000043

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 028

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	LOCATELLI			5,99	1.198,00

Lote : 029

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	ALPES			8,99	17.980,00

DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 030

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS	3.500,00	UN	ALPES			39,99	139.965,00

DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 031

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	1.500,00	UN	PERFECT			69,99	104.985,00

DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 032

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	2.000,00	UN	GLADE			24,99	49.980,00

DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 033

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	YPÊ			2,99	4.784,00

Lote : 034

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN				0,00	0,00

Lote : 035

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN				0,00	0,00

Lote : 036

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN				0,00	0,00

Lote : 037

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN				0,00	0,00

Lote : 038

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de	100,00	UN				0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 039

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS	50,00	UN				0,00	0,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 040

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES	800,00	UN	ITALY			8,99	7.192,00
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.							

Lote : 041

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES	800,00	UN	ITALY			9,99	7.992,00
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.							

Lote : 042

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES	500,00	UN	ITALY			10,99	5.495,00
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.							

Lote : 043

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	2.000,00	PC	BOMBRIL			4,99	9.980,00
ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 044

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	6.000,00	UN	CONDOR			4,99	29.940,00
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de							

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU 00 00046 22/04/2025 07:54:06

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 045

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA	300,00	UN	CONDOR			5,99	1.797,00
Com cerdas de nylon rígidas.							

Lote : 046

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	1.000,00	UN	BRILHINOX			8,99	8.990,00
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.							

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 047

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	500,00	UN	CONDOR			17,99	8.995,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 048

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL)	50,00	UN				0,00	0,00
Composição: Espuma de poliuretano.							

Lote : 049

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO	800,00	UN				0,00	0,00
FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 050

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN				0,00	0,00

Lote : 051

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	300,00	UN	MILI			1,49	447,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico,							

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.

Lote : 052

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	300,00	UN	MILI			1,49	447,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 053

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	300,00	UN	MILI			1,49	447,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 054

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG"	300,00	UN	MILI			1,49	447,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 055

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	1.000,00	PC	QUE LUZ			4,99	4.990,00
FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.							

Lote : 056

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS	200,00	UN				0,00	0,00
FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.							

Lote : 057

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	50,00	UN	INVICTA			59,99	2.999,50
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 058

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	50,00	UN	INVICTA			79,99	3.999,50

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs: apresentar amostra.

Lote : 059

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades.	1.000,00	PC	TROPICOS			4,99	4.990,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 060

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.	200,00	UN	BIC			7,99	1.598,00

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 061

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	SBP			20,99	4.198,00

Lote : 062

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	DIABO VERDE			18,99	5.697,00

Lote : 063

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.	3.000,00	UN	ALPES			9,99	29.970,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000049

Lote : 064

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	500,00	UN	DESTAC			14,99	7.495,00

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.

Lote : 065

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "P"	800,00	PR	SANRO			15,99	12.792,00

LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 066

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "M"	800,00	PR	SANRO			15,99	12.792,00

LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 067

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "G"	800,00	PR	SANRO			15,99	12.792,00

LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL 000050 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 068

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX				0,00	0,00

LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.

Lote : 069

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX				0,00	0,00

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 070

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX				0,00	0,00

Lote : 071

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN				0,00	0,00

Lote : 072

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN				0,00	0,00

Lote : 073

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN				0,00	0,00

Lote : 074

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN				0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000152

Lote : 075

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve	100,00	UN				0,00	0,00

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Lote : 076

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN				0,00	0,00

Lote : 077

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	VEJS			8,99	4.495,00

Lote : 078

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN				0,00	0,00

Lote : 079

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN				0,00	0,00

Lote : 080

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN				0,00	0,00

Lote : 081

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN				0,00	0,00

Lote : 082

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho	200,00	UN				0,00	0,00

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

infantil.

Lote : 083

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC				0,00	0,00

Lote : 084

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN				0,00	0,00

Lote : 085

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN				0,00	0,00

Lote : 086

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO	10.000,00	PC	MILI			143,99	1.439.900,00

PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 087

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	4.000,00	PC	SORT			14,99	59.960,00

PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 088

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM	2.500,00	UN	MII			14,99	37.475,00

PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 089

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	1.000,00	UN				0,00	0,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 090

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	500,00	UN				0,00	0,00
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante.							

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 091

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE PRATO	1.200,00	UN				0,00	0,00
PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 092

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	500,00	UN				0,00	0,00
PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 093

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	GINA			4,99	748,50

Lote : 094

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	LOCATELI			9,99	999,00

Lote : 095

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	700,00	UN				0,00	0,00
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A).							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 096

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	500,00	UN				0,00	0,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 097

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

PANO DE CHÃO ESFREGÃO — 2.000,00 UN — 0,00 — 0,00

PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 098

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	LOCATELI			9,99	2.997,00

Lote : 099

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	BRICOFLEX			10,99	879,20

Lote : 100

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PEDRA PARA VASO SANITARIO	2.000,00	UN	ALPES			5,99	11.980,00

PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 101

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RATICIDA	200,00	UN				0,00	0,00

RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas.

Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.

Lote : 102

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	800,00	UN	LOCATELLI			14,99	11.992,00

RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 103

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO ABRASIVO ESPONJA	800,00	UN	LOCATELLI			15,99	12.792,00

RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos.

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm.
Medida do cabo não inferior a 120 cm.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 104

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm	250,00	UN	LOCATELLI			15,99	3.997,50

Obs: apresentar amostra.

Lote : 105

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	600,00	UN	LOCATELLI			16,99	10.194,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 106

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	500,00	UN	LOCATELLI			16,99	8.495,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 107

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades.	500,00	PC	F LIXO			29,99	14.995,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 108

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades.	3.000,00	PC	F LIXO			29,99	89.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs: apresentar amostra.

Lote : 109

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	F LIXO			29,99	89.970,00
SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 110

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	F LIXO			29,99	89.970,00
SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 111

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.500,00	PC	F LIXO			29,99	104.965,00
SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 112

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO PLASTICO	100,00	PC	F LIXO			29,99	2.999,00
SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 113

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACOLA PLASTICA	100,00	PC				0,00	0,00
SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça							

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade.
Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.

Obs: apresentar amostra

Lote : 114

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades.	100,00	PC				0,00	0,00

Obs: apresentar amostra

Lote : 115

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	100,00	PC				0,00	0,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 116

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA.	5.000,00	UN	CIF			17,99	89.950,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 117

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água.	700,00	UN	YPE			9,99	6.993,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 118

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos,	2.200,00	UN	YPE			18,99	41.778,00

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 119

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM PÓ 800 GR	8.000,00	UN	ASSIM			14,99	119.920,00

SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 120

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	2.000,00	UN	VIDA			3,99	7.980,00

SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 121

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG	400,00	UN	SODABEL			29,99	11.996,00

SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.

Lote : 122

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	1.000,00	UN	FLOR DE MARIA			34,99	34.990,00

SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL 000059 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 123

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LIQUIDO 500 ML	500,00	UN	FLOR DE MARIA			14,99	7.495,00

SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 124

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	800,00	UN				0,00	0,00

TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 125

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	800,00	UN				0,00	0,00

TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 126

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	250,00	UN				0,00	0,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE NYLON COM CABO	800,00	UN	LOCATELLI			14,99	11.992,00

VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor :** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 128

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE PÊLO COM CABO	200,00	UN				0,00	0,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 129

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO	1.000,00	UN	COLONIAL			29,99	29.990,00
VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra							

Lote : 130

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO	50,00	PC				0,00	0,00
SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.							

TOTAL DA PROPOSTA : 3.113.469,80

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
00061

Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RE: Solicitação de Cotação de Preços

De Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>
Data sáb, 19/04/2025 17:30
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

1 anexo (97 KB)
Higiene e limpeza.esl;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de abril de 2025 15:40
Para: Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.
Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:
https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip
Extraia o programa e execute;
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;
Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	800,00	UN	Q BOA			4,49	3.592,00

ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	2.500,00	UN	Q BOA			19,99	49.975,00

ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000063

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	1.000,00	UN	araucaria			13,90	13.900,00

ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	500,00	UN	araucaria			84,90	42.450,00

ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	araucaria			15,90	31.800,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	YPE			25,90	10.360,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	ype			9,90	3.960,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	invicta			63,90	1.278,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	invicta			83,90	1.678,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 364

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto:	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	vulcabras			79,90	1.997,50

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	san remo			31,90	9.570,00

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	san remo			29,90	8.970,00

Lote : 020 Lote 020

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	flabom			23,90	2.390,00

Lote : 021 Lote 021

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	inglesa			219,90	21.990,00

Lote : 022 Lote 022

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por	1.000,00	UN	inglesa			18,90	18.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 023 Lote 023

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	inglesa			18,90	9.450,00

Lote : 024 Lote 024

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	inglesa			18,90	9.450,00

Lote : 025 Lote 025

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML	7.000,00	PC	total plast			12,90	90.300,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 026 Lote 026

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML	500,00	PC	total plast			16,90	8.450,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 027 Lote 027

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML	600,00	PC	total plast			9,90	5.940,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

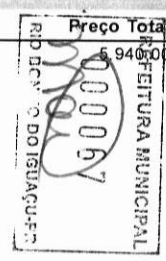

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 028 Lote 028

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	pedra azul			18,90	3.780,00

Lote : 029 Lote 029

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	pinho sol			9,90	19.800,00

DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 030 Lote 030

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS	3.500,00	UN	vale verde			25,90	90.650,00

DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 031 Lote 031

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	1.500,00	UN	vale verde			43,90	65.850,00

DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 032 Lote 032

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	2.000,00	UN	puro ar			17,90	35.800,00

DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 0068

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 033 Lote 033

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	limpol			2,90	4.640,00

Lote : 034 Lote 034

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	limpol			39,90	139.650,00

Lote : 035 Lote 035

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	atop			43,90	5.268,00

Lote : 036 Lote 036

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	atop			36,90	4.428,00

Lote : 037 Lote 037

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	atop			43,90	5.268,00

Lote : 038 Lote 038

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de	100,00	UN	premisse			89,90	8.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 000048 09

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 039 Lote 039

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO.	50,00	UN	locateli			6,90	345,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 040 Lote 040

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	biopol			12,90	10.320,00

Lote : 041 Lote 041

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	biopol			15,90	12.720,00

Lote : 042 Lote 042

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	biopol			26,90	13.450,00

Lote : 043 Lote 043

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies.	2.000,00	PC	assolan			4,79	9.580,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 044 Lote 044

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de	6.000,00	UN	scothi brite			3,49	20.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 045 Lote 045

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA	300,00	UN	locateli			6,90	2.070,00
Com cerdas de nylon rígidas.							

Lote : 046 Lote 046

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	1.000,00	UN	scot			7,90	7.900,00
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.							

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 047 Lote 047

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	500,00	UN	sany			17,90	8.950,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 048 Lote 048

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL)	50,00	UN	johson			9,90	495,00
Composição: Espuma de poliuretano.							

Lote : 049 Lote 049

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO	800,00	UN	flabom			8,90	7.120,00
FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 050 Lote 050

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	briggita			6,50	3.250,00

Lote : 051 Lote 051

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	300,00	UN	mili			79,90	23.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico,							

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.

Lote : 052 Lote 052

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	300,00	UN	mili			79,90	23.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 053 Lote 053

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	300,00	UN	mili			79,90	23.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 054 Lote 054

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG"	300,00	UN	mili			79,90	23.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 055 Lote 055

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	1.000,00	PC	parana			6,90	6.900,00
FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.							

Lote : 056 Lote 056

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS	200,00	UN	wind			39,90	7.980,00
FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.							

Lote : 057 Lote 057

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	50,00	UN	termolar			59,90	2.995,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 058 Lote 058

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	50,00	UN	termolar			149,90	7.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs: apresentar amostra.

Lote : 059 Lote 059

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades.	1.000,00	PC	snob			3,79	3.790,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 060 Lote 060

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.	200,00	UN	bic			7,99	1.598,00

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 061 Lote 061

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	mat inset			18,99	3.798,00

Lote : 062 Lote 062

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	coleman			19,90	5.970,00

Lote : 063 Lote 063

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.	3.000,00	UN	pinho sol			7,90	23.700,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000073

Lote : 064 Lote 064

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	500,00	UN	ype			17,90	8.950,00

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.

Lote : 065 Lote 065

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "P"	800,00	PR	mb			14,90	11.920,00
LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 066 Lote 066

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "M"	800,00	PR	mb			14,90	11.920,00
LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 067 Lote 067

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "G"	800,00	PR	mb			14,90	11.920,00
LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 000074

Lote : 068 Lote 068

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	medix			37,90	1.895,00
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.							

Lote : 069 Lote 069

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	medix			37,90	1.895,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 070 Lote 070

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	medix			37,90	1.895,00

Lote : 071 Lote 071

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 15 LITROS	60,00	UN	sanremo			39,90	2.394,00

CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 072 Lote 072

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS	60,00	UN	sanremo			119,90	7.194,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 073 Lote 073

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS	100,00	UN	sanremo			119,90	11.990,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

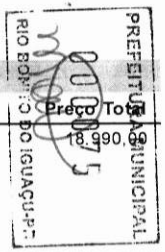

Lote : 074 Lote 074

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 50 LITROS	100,00	UN	sanremo			189,90	18.990,00

CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Lote : 075 Lote 075

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 100 LITROS	100,00	UN	arqplast			279,90	27.990,00

CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Lote : 076 Lote 076

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	arqplast			17,90	2.148,00

Lote : 077 Lote 077

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	ual			14,90	7.450,00

Lote : 078 Lote 078

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	vale verde			27,90	33.480,00

Lote : 079 Lote 079

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	arqplast			39,90	4.788,00

Lote : 080 Lote 080

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3m			3,89	233,40

Lote : 081 Lote 081

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	medix			8,90	1.780,00

Lote : 082 Lote 082

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho	200,00	UN	medix			8,90	1.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL ROBERTO BOLDUAÇU-PR

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

infantil.

Lote : 083 Lote 083

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	incas			6,90	2.070,00

Lote : 084 Lote 084

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	vonder			27,50	2.200,00

Lote : 085 Lote 085

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	sany			18,90	4.725,00

Lote : 086 Lote 086

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO	10.000,00	PC	multifofo			129,90	1.299.000,00

PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 087 Lote 087

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	4.000,00	PC	call			17,90	71.600,00

PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 088 Lote 088

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM	2.500,00	UN	suavita			7,79	19.475,00

PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 089 Lote 089

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	1.000,00	UN	suavita			21,90	21.900,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 077

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 090 Lote 090

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	algobom			15,90	7.950,00

Lote : 091 Lote 091

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	algobom			15,90	19.080,00

Lote : 092 Lote 092

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	algobom			15,90	7.950,00

Lote : 093 Lote 093

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	gina			2,49	373,50

Lote : 094 Lote 094

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	vonder			9,90	990,00

Lote : 095 Lote 095

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	algobom			17,90	12.530,00

Lote : 096 Lote 096

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	algobom			33,90	16.950,00

Lote : 097 Lote 097

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

PANO DE CHÃO ESFREGÃO	2.000,00	UN	algobom		33,90	67.800,00

PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 098 Lote 098

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	gina			5,19	1.557,00

Lote : 099 Lote 099

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	wind			119,90	9.592,00

Lote : 100 Lote 100

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PEDRA PARA VASO SANITARIO	2.000,00	UN	sany			3,79	7.580,00

PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água. fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 101 Lote 101

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RATICIDA	200,00	UN	fenomeno			35,90	7.180,00

RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas.

Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.

Lote : 102 Lote 102

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	800,00	UN	condor			41,90	33.520,00

RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 103 Lote 103

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO ABRASIVO ESPONJA	800,00	UN	condor			41,90	33.520,00

RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos.

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm.
Medida do cabo não inferior a 120 cm.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 104 Lote 104

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm	250,00	UN	condor			129,90	32.475,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 105 Lote 105

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	600,00	UN	condor			51,90	31.140,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 106 Lote 106

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	500,00	UN	condor			94,90	47.450,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 107 Lote 107

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades.	500,00	PC	biopol			119,90	59.950,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 108 Lote 108

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades.	3.000,00	PC	biopol			36,90	110.700,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Obs: apresentar amostra.

Lote : 109 Lote 109

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	biopol			73,90	221.700,00
SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 110 Lote 110

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	biopol			139,90	419.700,00
SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 111 Lote 111

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.500,00	PC	biopol			149,90	524.650,00
SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 112 Lote 112

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO PLASTICO	100,00	PC	biopol			110,90	11.090,00
SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 113 Lote 113

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACOLA PLASTICA	100,00	PC	gardem			33,90	3.390,00
SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça							

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº 000081
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com
Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade.
Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.

Obs: apresentar amostra

Lote : 114 Lote 114

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO	100,00	PC	gardem			10,90	1.090,00
SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades.							

Obs: apresentar amostra

Lote : 115 Lote 115

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO	100,00	PC	gardem			10,90	1.090,00
SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 116 Lote 116

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	5.000,00	UN	bombril			19,90	99.500,00
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 117 Lote 117

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS	700,00	UN	ype			11,90	8.330,00
SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 118 Lote 118

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM BARRA	2.200,00	UN	lar			16,90	37.180,00
SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos,							

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000082

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 119 Lote 119

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM PÓ 800 GR	8.000,00	UN	tixam			16,90	135.200,00
SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 120 Lote 120

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	2.000,00	UN	ype			3,99	7.980,00
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 121 Lote 121

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG	400,00	UN	boa			29,90	11.960,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.							

Lote : 122 Lote 122

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	1.000,00	UN	premisse			29,90	29.900,00
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 000083

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 123 Lote 123

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LIQUIDO 500 ML	500,00	UN	premisse			12,90	6.450,00

SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 124 Lote 124

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	800,00	UN	camesa			44,90	35.920,00

TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 125 Lote 125

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	800,00	UN	camesa			34,90	27.920,00

TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 126 Lote 126

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	250,00	UN	medix			33,90	8.475,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 127 Lote 127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE NYLON COM CABO	800,00	UN	locateli			18,90	15.120,00

VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 10.257.378/0001-29 **Fornecedor :** elen teresinha rossa negretti ltda **E-mail:** cezarnegretti@hotmail.com

Endereço : heitor safraider 790 CENTRO - panorama - laranjeiras do sul/PR - CEP 85304-490 **Telefone:** 42-36351777 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 128 Lote 128

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	locateli			63,90	12.780,00

Lote : 129 Lote 129

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra	1.000,00	UN	locateli			44,90	44.900,00

Lote : 130 Lote 130

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	gardem			19,90	995,00

TOTAL DA PROPOSTA : **4.766.942,90**

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000085

Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
000086
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RE: Solicitação de Cotação de Preços

De cezar negretti <cezarnegretti1@hotmail.com>
Data sex, 25/04/2025 11:08
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

1 anexo (113 KB)
Higiene e limpeza.esl;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 09:10
Para: cezarnegretti1@hotmail.com <cezarnegretti1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.
Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:
https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip
Extraia o programa e execute;
Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;
Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;
Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	800,00	UN	chemix			3,99	3.192,00

ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	2.500,00	UN	chemix			14,99	37.475,00

ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000087

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	1.000,00	UN	araucaria			12,90	12.900,00

ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	500,00	UN	araucaria			79,90	39.950,00

ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	araucaria			14,90	29.800,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	bolts			18,90	7.560,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	ype			8,90	3.560,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	invicta			59,90	1.198,00

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	invicta			79,90	1.598,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 015 Lote 015

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 016 Lote 016

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50

BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto:

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Lote : 017 Lote 017

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42	25,00	PR	7 leguas			89,90	2.247,50
BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.							

Lote : 018 Lote 018

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE MULTIUSO 10 LITROS	300,00	UN	roma			29,90	8.970,00
BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.							

Lote : 019 Lote 019

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	300,00	UN	san remo			29,90	8.970,00
BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.							

Lote : 020 Lote 020

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	100,00	UN	flabom			19,90	1.990,00
Pequeno com cabo de madeira 130mm.							

Lote : 021 Lote 021

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	inglesa			199,90	19.990,00

Lote : 022 Lote 022

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	1.000,00	UN	inglesa			17,90	17.900,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por							

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 023 Lote 023

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	inglesa			17,90	8.950,00

Lote : 024 Lote 024

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	inglesa			17,90	8.950,00

Lote : 025 Lote 025

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML	7.000,00	PC	coposul			10,90	76.300,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 026 Lote 026

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML	500,00	PC	coposul			15,90	7.950,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 027 Lote 027

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML	600,00	PC	coposul			8,90	5.340,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Obs.: apresentar amostra.

Lote : 028 Lote 028

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	vonder			15,00	3.000,00

Lote : 029 Lote 029

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	bolts			7,90	15.800,00

DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 030 Lote 030

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS	3.500,00	UN	bolts			19,90	69.650,00

DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

Lote : 031 Lote 031

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	1.500,00	UN	ype			39,90	59.850,00

DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 032 Lote 032

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	2.000,00	UN	bom ar			18,90	37.800,00

DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 033 Lote 033

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	ype			2,99	4.784,00

Lote : 034 Lote 034

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	ype			39,90	139.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000093

Lote : 035 Lote 035

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	vonder			39,90	4.788,00

Lote : 036 Lote 036

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	vonder			35,90	4.308,00

Lote : 037 Lote 037

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	vonder			39,90	4.788,00

Lote : 038 Lote 038

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de	100,00	UN	nobre			99,90	9.990,00

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 039 Lote 039

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO.	50,00	UN	condor			7,90	395,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 040 Lote 040

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	bompack			13,90	11.120,00

Lote : 041 Lote 041

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	bompack			16,90	13.520,00

Lote : 042 Lote 042

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	bompack			24,90	12.450,00

Lote : 043 Lote 043

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies.	2.000,00	PC	bombril			4,99	9.980,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 044 Lote 044

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de	6.000,00	UN	scothi brite			2,99	17.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL 0003 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 045 Lote 045

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA	300,00	UN	condor			7,90	2.370,00
Com cerdas de nylon rígidas.							

Lote : 046 Lote 046

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	1.000,00	UN	brilhinox			6,90	6.900,00
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.							

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 047 Lote 047

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	500,00	UN	bompack			19,90	9.950,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 048 Lote 048

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL)	50,00	UN	condor			7,90	395,00
Composição: Espuma de poliuretano.							

Lote : 049 Lote 049

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO	800,00	UN	bompack			6,90	5.520,00
FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote : 050 Lote 050

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	mellita			6,90	3.450,00

Lote : 051 Lote 051

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	300,00	UN	pampers			89,90	26.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico,							

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.

Lote : 052 Lote 052

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	300,00	UN	pampers			89,90	26.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 053 Lote 053

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	300,00	UN	pampers			89,90	26.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 054 Lote 054

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG"	300,00	UN	pampers			89,90	26.970,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.							

Lote : 055 Lote 055

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	1.000,00	PC	parana			7,90	7.900,00
FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.							

Lote : 056 Lote 056

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS	200,00	UN	bompack			34,90	6.980,00
FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.							

Lote : 057 Lote 057

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	50,00	UN	invicta			69,90	3.495,00
Obs: apresentar amostra.							

Lote : 058 Lote 058

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	50,00	UN	invicta			159,90	7.995,00

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Obs: apresentar amostra.

Lote : 059 Lote 059

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades.	1.000,00	PC	mili			3,99	3.990,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 060 Lote 060

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.	200,00	UN	bic			7,90	1.580,00

Obs: Apresentar amostra.

Lote : 061 Lote 061

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	sbp			19,90	3.980,00

Lote : 062 Lote 062

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	alpes			17,90	5.370,00

Lote : 063 Lote 063

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.	3.000,00	UN	veja			8,90	26.700,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000097

Lote : 064 Lote 064

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	500,00	UN	ype			16,90	8.450,00

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.

Lote : 065 Lote 065

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "P"	800,00	PR	bompack			15,90	12.720,00
LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 066 Lote 066

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "M"	800,00	PR	bompack			15,90	12.720,00
LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 067 Lote 067

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA EM LATEX TAMANHO "G"	800,00	PR	bompack			15,90	12.720,00
LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000098

Lote : 068 Lote 068

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	bompack			39,90	1.995,00
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.							

Lote : 069 Lote 069

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	bompack			39,90	1.995,00

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 070 Lote 070

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	50,00	CX	bompack			39,90	1.995,00

Lote : 071 Lote 071

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 15 LITROS	60,00	UN	plasutil			29,90	1.794,00

CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 072 Lote 072

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS	60,00	UN	plasutil			99,90	5.994,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 073 Lote 073

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 30 LITROS	100,00	UN	plasutil			99,90	9.990,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

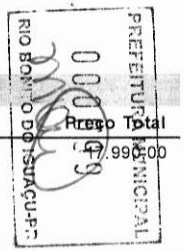

Lote : 074 Lote 074

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 50 LITROS	100,00	UN	plasutil			179,90	17.990,00

CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Lote : 075 Lote 075

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO PARA LIXO 100 LITROS	100,00	UN	plasutil			299,90	29.990,00

CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Lote : 076 Lote 076

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	plasutil			18,90	2.268,00

Lote : 077 Lote 077

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	veja			16,90	8.450,00

Lote : 078 Lote 078

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	ype			29,90	35.880,00

Lote : 079 Lote 079

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	plasutil			49,90	5.988,00

Lote : 080 Lote 080

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3m			3,99	239,40

Lote : 081 Lote 081

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	vonder			8,90	1.780,00

Lote : 082 Lote 082

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho	200,00	UN	vonder			8,90	1.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

infantil.

Lote : 083 Lote 083

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	sany			7,90	2.370,00

Lote : 084 Lote 084

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	rodo fort			29,90	2.392,00

Lote : 085 Lote 085

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	rodo fort			19,90	4.975,00

Lote : 086 Lote 086

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO	10.000,00	PC	dueto			139,90	1.399.000,00

PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 087 Lote 087

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	4.000,00	PC	sort			16,90	67.600,00

PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 088 Lote 088

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA 22 X 20 CM	2.500,00	UN	mili			7,90	19.750,00

PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 089 Lote 089

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	1.000,00	UN	sort			19,90	19.900,00

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESIDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 090 Lote 090

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	flabom			14,90	7.450,00

Lote : 091 Lote 091

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	flabom			16,90	20.280,00

Lote : 092 Lote 092

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	flabom			14,90	7.450,00

Lote : 093 Lote 093

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	bompack			2,99	448,50

Lote : 094 Lote 094

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	3m			5,90	590,00

Lote : 095 Lote 095

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	flabom			14,90	10.430,00

Lote : 096 Lote 096

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	flabom			29,90	14.950,00

Lote : 097 Lote 097

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

PANO DE CHÃO ESFREGÃO	2.000,00	UN	flabom	29,90	59.800,00

PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 098 Lote 098

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	pedra azul			5,99	1.797,00

Lote : 099 Lote 099

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	bompack			99,90	7.992,00

Lote : 100 Lote 100

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PEDRA PARA VASO SANITARIO	2.000,00	UN	pato			2,99	5.980,00

PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 101 Lote 101

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RATICIDA	200,00	UN	clarat			39,90	7.980,00

RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas.

Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.

Lote : 102 Lote 102

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	800,00	UN	rodo forte			39,90	31.920,00

RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g

Obs: apresentar amostra.

Lote : 103 Lote 103

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO ABRASIVO ESPONJA	800,00	UN	rodo forte			39,90	31.920,00

RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm.
Medida do cabo não inferior a 120 cm.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 104 Lote 104

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm	250,00	UN	rodo forte			99,90	24.975,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 105 Lote 105

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	600,00	UN	rodo forte			49,90	29.940,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 106 Lote 106

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.	500,00	UN	rodo forte			89,90	44.950,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 107 Lote 107

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades.	500,00	PC	plastmel			99,90	49.950,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 108 Lote 108

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades.	3.000,00	PC	plastmel			32,90	98.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Obs: apresentar amostra.

Lote : 109 Lote 109

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	plastmel			69,90	209.700,00
SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 110 Lote 110

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.000,00	PC	plastmel			119,90	359.700,00
SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 111 Lote 111

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO	3.500,00	PC	plastmel			139,90	489.650,00
SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 112 Lote 112

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO PLASTICO	100,00	PC	plasnew			99,90	9.990,00
SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 113 Lote 113

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACOLA PLASTICA	100,00	PC	plasnew			29,90	2.990,00
SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça							

PREFEITURA MUNICIPAL
DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade.
Pacotes com no mínimo 50 unidades cada.

Obs: apresentar amostra

Lote : 114 Lote 114

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO	100,00	PC	bompack			9,90	990,00
SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades.							

Obs: apresentar amostra

Lote : 115 Lote 115

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO	100,00	PC	bompack			9,90	990,00
SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 116 Lote 116

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	5.000,00	UN	cif			18,90	94.500,00
SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 117 Lote 117

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS	700,00	UN	ype			9,90	6.930,00
SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 118 Lote 118

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM BARRA	2.200,00	UN	ype			17,90	39.380,00
SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos,							

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM
Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418
Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 119 Lote 119

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABÃO EM PÓ 800 GR	8.000,00	UN	omo			18,90	151.200,00
SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 120 Lote 120

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	2.000,00	UN	dove			4,99	9.980,00
SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.							

Obs: apresentar amostra.

Lote : 121 Lote 121

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	400,00	UN	bel			33,90	13.560,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.							

Lote : 122 Lote 122

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	1.000,00	UN	flor de maria			34,90	34.900,00
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml.							

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 123 Lote 123

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SABONETE LIQUIDO 500 ML	500,00	UN	flor de maria			9,90	4.950,00

SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 124 Lote 124

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	800,00	UN	show			39,90	31.920,00

TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 125 Lote 125

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	800,00	UN	show			29,90	23.920,00

TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

Lote : 126 Lote 126

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	250,00	UN	bompack			29,90	7.475,00

Obs: apresentar amostra.

Lote : 127 Lote 127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE NYLON COM CABO	800,00	UN	condor			19,90	15.920,00

VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.

Obs: apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Cotação de preços nº 000048

CNPJ: 11.583.995/0001-87 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA **E-mail:** JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VEREADOR JOSE VIEIRA 495 CENTRO - PRESINDENTE VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85304-510 **Telefone:** 42-988447418 **Fax:** **Celular:** 42-988447418

Inscrição Estadual: 9051310109 **Contador:** MARIA **Telefone contador:** 42-36351257

Lote : 128 Lote 128

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	condor			59,90	11.980,00

Lote : 129 Lote 129

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira Obs: apresentar amostra	1.000,00	UN	rodo forte			49,90	49.900,00

Lote : 130 Lote 130

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	bompack			18,90	945,00

TOTAL DA PROPOSTA : **4.664.488,90**

PREFEITURA MUNICIPAL
000109
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

COTAÇÃO

De sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>
Data qui, 24/04/2025 22:00
Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

1 anexo (113 KB)
Higiene e limpeza.esl;

PREFEITURA MUNICIPAL
000111
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. **TITULO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

2. **OBJETO**

Constitui objeto deste termo de referência, registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste certame e seus anexos.

3. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

4. **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo, sendo que alguns dos itens são solicitadas amostras:

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do	UN	800

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**		
2.	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à basc de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
3.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	UN	1.000

4.	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	UN	500
5.	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	UN	2.000
6.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	UN	400
7.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	UN	400
8.	BOTIJÃO TÉRMICO 3 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
9.	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
10.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes,	PR	25

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
11.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
12.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
13.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
14.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes	PR	25

	de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
15.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
16.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
17.	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25

MUNICIPAL
000116
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

18.	BALDE MULTIUSO 10 LITROS – composição: polipropileno. Balde de pedreiro. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
19.	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
20.	COADOR DE PANO - pequeno com cabo madeira 130mm.	UN	100
21.	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	GL	100
22.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	UN	1.000
23.	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500
24.	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500
25.	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo	PC	7.000

	deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**		
26.	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
27.	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	600
28.	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 MT	UN	200

MUNICIPAL
000118
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

29.	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	2.000
30.	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	3.500
31.	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição	GL	1.500

	ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. **Obs: apresentar amostra**		
32.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
33.	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	UN	1.600
34.	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	GL	3.500
35.	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

36.	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	UN	120
37.	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
38.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	100
39.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. **Obs: apresentar amostra**	UN	50
40.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
41.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
42.	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo	UN	500

	de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.		
43.	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. **Obs: apresentar amostra**	PC	2.000
44.	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	6.000
45.	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA - com cerdas de nylon rígidas.	UN	300
46.	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.000
47.	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE **Obs: apresentar amostra**	UN	500
48.	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA) - Composição: Espuma de poliuretano.	UN	50
49.	FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	UN	800

	Obs: apresentar amostra		
50.	FILTRO PARA CAFÉ - ref. 103, embalagem com 30 unidades.	UN	500
51.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
52.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
53.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
54.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
55.	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	PC	1.000

56.	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	UN	200
57.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO **Obs: apresentar amostra**	UN	50
58.	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	50
59.	GUARDANAPO BRANCO – branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	1.000
60.	ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	200
61.	INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	UN	200
62.	LIMPA FORNO - 230 gramas	UN	300
63.	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM	UN	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000124
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. **Obs: apresentar amostra**		
64.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	UN	500
65.	LUVA EM LATEX "P (7)" – Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
66.	LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800

67.	LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
68.	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P	CX	50
69.	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M	CX	50
70.	LUVA DE LÁTEX descartável - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G	CX	50
71.	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
72.	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
73.	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

	polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.		
74.	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
75.	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
76.	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
77.	LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	UN	500
78.	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS – detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.200
79.	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado.	UN	120

	Obs: apresentar amostra		
80.	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60
81.	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	UN	200
82.	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	UN	200
83.	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300
84.	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80
85.	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250
86.	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	10.000
87.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. **Obs: apresentar amostra**	PC	4.000
88.	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm – cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.	UN	2.500

PREFEITURA MUNICIPAL
000128
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Obs: apresentar amostra		
89.	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
90.	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) – produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
91.	PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.200
92.	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
93.	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150
94.	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100
95.	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). **Obs: Apresentar amostra.**	UN	700
96.	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM **Obs: apresentar amostra**	UN	500
97.	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura.	UN	2.000

	Obs: Apresentar amostra.		
98.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	300
99.	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	UN	80
100.	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
101.	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	UN	200
102.	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g **Obs: apresentar amostra**	UN	800
103.	RODO ABRASIVO ESPONJA – para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. **Obs: apresentar amostra**	UN	800

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

104.	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm **Obs: apresentar amostra**	UN	250
105.	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	600
106.	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
107.	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
108.	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
109.	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
110.	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm,	PC	3.000

	características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. **Obs: apresentar amostra**		
111.	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.500
112.	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
113.	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
114.	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100

PREFEITURA MUNICIPAL 000132 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

115.	SAQUINHO PARA PIPOCA – de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
116.	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. **Obs: apresentar amostra**	UN	5.000
117.	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. **Obs: apresentar amostra**	UN	700
118.	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.200
119.	SABÃO EM PÓ 800G – concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável.	UN	8.000

	Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. **Obs: apresentar amostra**		
120.	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
121.	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	400
122.	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml.	UN	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Obs: apresentar amostra		
123.	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	500
124.	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
125.	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
126.	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN **Obs: apresentar amostra**	UN	250
127.	VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.	UN	800

	Obs: apresentar amostra		
128.	VASSOURA DE PÊLO COM CABO **Obs: apresentar amostra**	UN	200
129.	VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
130.	SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

PREFEITURA MUNICIPAL
000136
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

6.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

6.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

6.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica em face da necessidade de fornecer materiais de higiene e limpeza para fins de manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu. A presente aquisição é indispensável pois visa manter os estabelecimentos e locais públicos em perfeitas condições de uso, inclusive dando segurança para preservar a saúde e integridade dos cidadãos. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos de limpeza destinados a manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da

PREFEITURA MUNICIPAL
000137
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição materiais de higiene e limpeza destinados manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;

8.2 A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de pregão, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

8.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificaram a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O licitante deve proporcionar entrega de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

9.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

9.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

9.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

9.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

9.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

9.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

9.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

9.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

9.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

A - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

B - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

C - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

D - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

10. AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS UTEIS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 3 (três) dias uteis sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

11.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

11.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

11.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

V. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VII. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15. FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Catarina Santos Ribeiro Ziemniczak, Andreia De Fátima Demenech e Solange De Oliveira Moreira ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

16.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1 O gestor da ata de registro de preços será Valdecir Valicki, Secretário Municipal de Administração, conforme portaria de nomeação nº 16/2025.

17.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

18.1 DO RECEBIMENTO

18.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

18.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

18.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. LIQUIDAÇÃO

19.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

PREFEITURA MUNICIPAL
000144
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

19.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

19.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

19.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

20.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

20.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

20.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

20.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

20.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

I. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

II. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo médio custo;

III. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

22. FORMA DE RECEBIMENTO

22.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

23.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

23.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

II. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24. ESTIMATIVA DE PREÇO

24.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.343.443,70 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no anexo solicitação nº 48/2025;

24.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000147
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2025

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/04/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R$ 3.343.443,70 (Três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Kariane Doss
Departamento de Compras

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00
3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00
3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00
3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00
3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00
3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00
3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122

Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000153
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000154
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
48	**Aquisição de Material**	11/04/2025	130

Solicitante

Código	Nome
508-8	VALDECIR VALICKI

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Órgão

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.

Prazo: 12 Meses

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Justificativa:

Coforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	800,00	3,99	3.192,00

ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 3.192,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	UN	2.500,00	14,99	37.475,00

ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 37.475,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UN	1.000,00	7,99	7.990,00

ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.

TOTAL 7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000155
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	UN	500,00	79,90	39.950,00
	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.				
				TOTAL	**39.950,00**

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8%	LT	2.000,00	9,99	19.980,00
	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.				
				TOTAL	**19.980,00**

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	UN	400,00	18,90	7.560,00
	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.				
				TOTAL	**7.560,00**

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UN	400,00	8,90	3.560,00
	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.				
				TOTAL	**3.560,00**

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS	UN	20,00	45,99	919,80
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**919,80**

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS	UN	20,00	69,99	1.399,80
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**1.399,80**

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	**1.997,50**

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

034142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
				TOTAL	1.997,50

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42	PR	25,00	79,90	1.997,50
	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características				

adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

TOTAL **1.997,50**

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS	UN	300,00	19,99	5.997,00

BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **5.997,00**

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	300,00	29,90	8.970,00

BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **8.970,00**

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	UN	100,00	9,99	999,00

Pequeno com cabo de madeira 130mm.

TOTAL **999,00**

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	UN	100,00	199,90	19.990,00

TOTAL **19.990,00**

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	1.000,00	17,90	17.900,00

CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

TOTAL **17.900,00**

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500,00	17,90	8.950,00

TOTAL **8.950,00**

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500,00	17,90	8.950,00

TOTAL **8.950,00**

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML	PC	7.000,00	8,99	62.930,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para

180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

TOTAL **62.930,00**

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML	PC	500,00	14,99	7.495,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

TOTAL **7.495,00**

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML	PC	600,00	4,49	2.694,00

COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT.

Obs.: apresentar amostra.

TOTAL **2.694,00**

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	UN	200,00	5,99	1.198,00

TOTAL **1.198,00**

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	UN	2.000,00	7,90	15.800,00

DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

TOTAL **15.800,00**

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS	UN	3.500,00	19,90	69.650,00

DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.

TOTAL **69.650,00**

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UN	1.500,00	39,90	59.850,00

DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 59.850,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	UN	2.000,00	17,90	35.800,00

DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 35.800,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML	UN	1.600,00	2,90	4.640,00

DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 4.640,00

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS	UN	3.500,00	39,90	139.650,00

DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 139.650,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA	UN	120,00	39,90	4.788,00

DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.

TOTAL 4.788,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA	UN	120,00	35,90	4.308,00

DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.

TOTAL 4.308,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

036213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA	UN	120,00	39,90	4.788,00
	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.				
				TOTAL	4.788,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	100,00	89,90	8.990,00
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	8.990,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS	UN	50,00	6,90	345,00
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	345,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES	UN	800,00	8,99	7.192,00
	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.				
				TOTAL	7.192,00

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES	UN	800,00	9,99	7.992,00
	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.				
				TOTAL	7.992,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES	UN	500,00	10,99	5.495,00
	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.				
				TOTAL	5.495,00

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	PC	2.000,00	4,79	9.580,00
	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	9.580,00

Lote
044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

034169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	UN	6.000,00	2,99	17.940,00

ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.

Obs: Apresentar amostra.

TOTAL 17.940,00

Lote
045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA	UN	300,00	5,99	1.797,00

Com cerdas de nylon rígidas.

TOTAL 1.797,00

Lote
046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	UN	1.000,00	6,90	6.900,00

ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade.

Obs: Apresentar amostra.

TOTAL 6.900,00

Lote
047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE	UN	500,00	17,90	8.950,00

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 8.950,00

Lote
048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL)	UN	50,00	7,90	395,00

Composição: Espuma de poliuretano.

TOTAL 395,00

Lote
049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO	UN	800,00	6,90	5.520,00

FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 5.520,00

Lote
050 Lote 050

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UN	500,00	6,50	3.250,00

TOTAL 3.250,00

Lote
051 Lote 051

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	UN	300,00	1,49	447,00

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.

TOTAL 447,00

Lote
052 Lote 052

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UN	300,00	1,49	447,00
	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.				
				TOTAL	**447,00**

Lote
053 Lote 053

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UN	300,00	1,49	447,00
	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.				
				TOTAL	**447,00**

Lote
054 Lote 054

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG"	UN	300,00	1,49	447,00
	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele				
				TOTAL	**447,00**

Lote
055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	PC	1.000,00	4,99	4.990,00
	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.				
				TOTAL	**4.990,00**

Lote
056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS	UN	200,00	34,90	6.980,00
	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.				
				TOTAL	**6.980,00**

Lote
057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO	UN	50,00	59,90	2.995,00
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**2.995,00**

Lote
058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS	UN	50,00	79,99	3.999,50
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**3.999,50**

Lote
059 Lote 059

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	1.000,00	3,79	3.790,00
	GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades.				

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **3.790,00**

Lote
060 Lote 060

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034185	ISQUEIRO A GÁS	UN	200,00	7,90	1.580,00

ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes.

Obs: Apresentar amostra.

TOTAL **1.580,00**

Lote
061 Lote 061

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML	UN	200,00	18,99	3.798,00

INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.

TOTAL **3.798,00**

Lote
062 Lote 062

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	UN	300,00	17,90	5.370,00

TOTAL **5.370,00**

Lote
063 Lote 063

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	UN	3.000,00	7,90	23.700,00

LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **23.700,00**

Lote
064 Lote 064

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN	500,00	14,99	7.495,00

LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.

TOTAL **7.495,00**

Lote
065 Lote 065

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P"	PR	800,00	14,90	11.920,00

LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **11.920,00**

Lote
066 Lote 066

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

034191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M"	PR	800,00	14,90	11.920,00

LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 11.920,00

Lote
067 Lote 067

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G"	PR	800,00	14,90	11.920,00

LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 11.920,00

Lote
068 Lote 068

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	CX	50,00	37,90	1.895,00

LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.

TOTAL 1.895,00

Lote
069 Lote 069

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	CX	50,00	37,90	1.895,00

LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.

TOTAL 1.895,00

Lote
070 Lote 070

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL	CX	50,00	37,90	1.895,00

LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.

TOTAL 1.895,00

Lote
071 Lote 071

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS	UN	60,00	29,90	1.794,00

CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 1.794,00

Lote
072 Lote 072

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS	UN	60,00	99,90	5.994,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 5.994,00

Lote
073 Lote 073

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS	UN	100,00	99,90	9.990,00

CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

TOTAL 9.990,00

Lote
074 Lote 074

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS	UN	100,00	179,90	17.990,00

CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

TOTAL 17.990,00

Lote
075 Lote 075

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS	UN	100,00	279,90	27.990,00

CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

TOTAL 27.990,00

Lote
076 Lote 076

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO	UN	120,00	17,90	2.148,00

CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 2.148,00

Lote
077 Lote 077

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022210	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	500,00	8,99	4.495,00

LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.

TOTAL 4.495,00

Lote
078 Lote 078

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	UN	1.200,00	27,90	33.480,00

LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 33.480,00

Lote
079 Lote 079

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS	UN	120,00	39,90	4.788,00

LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 4.788,00

Lote
080 Lote 080

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60,00	3,89	233,40
				TOTAL	**233,40**

Lote
081 Lote 081

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL	UN	200,00	8,90	1.780,00
	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.				
				TOTAL	**1.780,00**

Lote
082 Lote 082

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL	UN	200,00	8,90	1.780,00
	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.				
				TOTAL	**1.780,00**

Lote
083 Lote 083

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300,00	6,90	2.070,00
				TOTAL	**2.070,00**

Lote
084 Lote 084

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80,00	27,50	2.200,00
				TOTAL	**2.200,00**

Lote
085 Lote 085

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250,00	18,90	4.725,00
				TOTAL	**4.725,00**

Lote
086 Lote 086

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO	PC	10.000,00	129,90	1.299.000,00
	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.				
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**1.299.000,00**

Lote
087 Lote 087

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PC	4.000,00	14,99	59.960,00
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un.				
	Obs. apresentar amostra.				
				TOTAL	**59.960,00**

Lote
088 Lote 088

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL
000167
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

034209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM	UN	2.500,00	7,79	19.475,00
	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas.				
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**19.475,00**

Lote
089 Lote 089

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	UN	1.000,00	19,90	19.900,00
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**19.900,00**

Lote
090 Lote 090

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	UN	500,00	14,90	7.450,00
	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante.				
	Obs: Apresentar amostra.				
				TOTAL	**7.450,00**

Lote
091 Lote 091

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034211	PANO DE PRATO	UN	1.200,00	15,90	19.080,00
	PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.				
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**19.080,00**

Lote
092 Lote 092

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO)	UN	500,00	14,90	7.450,00
	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas.				
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**7.450,00**

Lote
093 Lote 093

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150,00	2,49	373,50
				TOTAL	**373,50**

Lote
094 Lote 094

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100,00	5,90	590,00
				TOTAL	**590,00**

Lote
095 Lote 095

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	UN	700,00	14,90	10.430,00
	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A).				
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	**10.430,00**

Lote
096 Lote 096

PREFEITURA MUNICIPAL
000168
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM	UN	500,00	29,90	14.950,00
	Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	14.950,00

Lote
097 Lote 097

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO	UN	2.000,00	29,90	59.800,00
	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	59.800,00

Lote
098 Lote 098

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	DZ	300,00	5,19	1.557,00
				TOTAL	1.557,00

Lote
099 Lote 099

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	UN	80,00	10,99	879,20
				TOTAL	879,20

Lote
100 Lote 100

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036908	PEDRA PARA VASO SANITARIO	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	5.980,00

Lote
101 Lote 101

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036212	RATICIDA	UN	200,00	35,90	7.180,00
	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.				
				TOTAL	7.180,00

Lote
102 Lote 102

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO	UN	800,00	14,99	11.992,00
	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	11.992,00

Lote
103 Lote 103

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036909	RODO ABRASIVO ESPONJA	UN	800,00	15,99	12.792,00
	RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da				

esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **12.792,00**

Lote
104 Lote 104

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM	UN	250,00	15,99	3.997,50
	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **3.997,50**

Lote
105 Lote 105

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM	UN	600,00	16,99	10.194,00
	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **10.194,00**

Lote
106 Lote 106

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM	UN	500,00	16,99	8.495,00
	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar.				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **8.495,00**

Lote
107 Lote 107

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	SACO DE LIXO	PC	500,00	29,99	14.995,00
	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades.				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **14.995,00**

Lote
108 Lote 108

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	SACO DE LIXO	PC	3.000,00	29,99	89.970,00
	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades.				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **89.970,00**

Lote
109 Lote 109

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	SACO DE LIXO	PC	3.000,00	29,99	89.970,00
	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno.				
	Obs: apresentar amostra.				

TOTAL **89.970,00**

Lote
110 Lote 110

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	SACO DE LIXO	PC	3.000,00	29,99	89.970,00
	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	89.970,00

Lote
111 Lote 111

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	SACO DE LIXO	PC	3.500,00	29,99	104.965,00
	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	104.965,00

Lote
112 Lote 112

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036911	SACO PLASTICO	PC	100,00	29,99	2.999,00
	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	2.999,00

Lote
113 Lote 113

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036465	SACOLA PLASTICA	PC	100,00	29,90	2.990,00
	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs. apresentar amostra				
				TOTAL	2.990,00

Lote
114 Lote 114

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036912	SAQUINHO	PC	100,00	9,90	990,00
	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra				
				TOTAL	990,00

Lote
115 Lote 115

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036912	SAQUINHO	PC	100,00	9,90	990,00
	SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.				
				TOTAL	990,00

Lote
116 Lote 116

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	UN	5.000,00	17,99	89.950,00

SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 89.950,00

Lote
117 Lote 117

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS	UN	700,00	9,90	6.930,00

SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 6.930,00

Lote
118 Lote 118

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036525	SABÃO EM BARRA	UN	2.200,00	16,90	37.180,00

SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 37.180,00

Lote
119 Lote 119

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036211	SABÃO EM PÓ 800 GR	UN	8.000,00	14,99	119.920,00

SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 119.920,00

Lote
120 Lote 120

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	UN	2.000,00	3,99	7.980,00

SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL 7.980,00

Lote
121 Lote 121

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG	UN	400,00	29,90	11.960,00

SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não

inferior a 1Kg.

TOTAL **11.960,00**

Lote
122 Lote 122

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	1.000,00	29,90	29.900,00

SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **29.900,00**

Lote
123 Lote 123

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036913	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	500,00	9,90	4.950,00

SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **4.950,00**

Lote
124 Lote 124

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	UN	800,00	39,90	31.920,00

TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **31.920,00**

Lote
125 Lote 125

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	UN	800,00	29,90	23.920,00

TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **23.920,00**

Lote
126 Lote 126

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE	UN	250,00	29,90	7.475,00

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **7.475,00**

Lote
127 Lote 127

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000239	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	800,00	14,99	11.992,00

VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.

Obs: apresentar amostra.

TOTAL **11.992,00**

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000173
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Lote
128 Lote 128

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	UN	200,00	59,90	11.980,00
				TOTAL	**11.980,00**

Lote
129 Lote 129

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra	UN	1.000,00	29,99	29.990,00
				TOTAL	**29.990,00**

Lote
130 Lote 130

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50,00	18,90	945,00
				TOTAL	**945,00**
				TOTAL GERAL	**3.343.443,70**

VALDECIR VALICKI
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.05 11:07:58 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000175
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/05/2025

Departamento de Licitação

Referente: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza – Solicitação nº 48/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.
Kariane Doss
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
000176
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO			**xx/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**94/2025**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

PREFEITURA MUNICIPAL
000177
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 22
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 23
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 25
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 25
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 27
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 28
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 32
13 - DAS AMOSTRAS 32
14 - DOS RECURSOS 34
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 35
16 - DA CONTRATAÇÃO 35
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 36
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 36
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 36
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 36
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 39
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 41
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 72
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88
1. OBJETO 88
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 88
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 88
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 89
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 89
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 89
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 89
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 90
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 90

PREFEITURA MUNICIPAL
000178
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 91
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 92
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 93
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 94
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 95
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 97
17. CONDIÇÕES GERAIS 97
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 98
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 98
20. DAS ALTERAÇÕES 98
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 98
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 99
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 99
24. PUBLICAÇÃO 100
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 101
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 118
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 120
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **xxhxxmin** do dia **xx/xx/2025** até às **xxhxxmin** do dia **xx/xx/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **xxhxxmin** até às **xxhxxmin** do dia **xx/xx/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: xxhxxmin do dia **xx/xx/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Caracteristico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e	800,00	UN	3,99	3.192,00

		eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	14,99	37.475,00
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	8,90	3.560,00
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE	400,00	UN	18,90	7.560,00

		DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.				
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização,	25,00	PR	79,90	1.997,50

		resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00
23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para	120,00	UN	17,90	2.148,00

		lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.				
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	99,90	9.990,00
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	7.000,00	PC	8,99	62.930,00
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO	500,00	PC	14,99	7.495,00

		DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.				
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	2.000,00	UN	7,90	15.800,00
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	3.500,00	UN	19,90	69.650,00
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	2.000,00	UN	17,90	35.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.				
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00
40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.	100,00	UN	89,90	8.990,00
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA	800,00	UN	8,99	7.192,00

		BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.				
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	6,90	345,00
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.	6.000,00	UN	2,99	17.940,00
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00

55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	PC	3,79	3.790,00
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do	200,00	UN	18,99	3.798,00

		produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.				
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	UN	7,90	23.700,00
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895,00
78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na	800,00	PR	14,90	11.920,00

		cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.				
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver	2.000,00	UN	29,90	59.800,00

		uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.				
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de	200,00	UN	35,90	7.180,00

		200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.				
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	600,00	UN	16,99	10.194,00
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tenscativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio,	8.000,00	UN	14,99	119.920,00

		contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.				
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	9,90	4.950,00
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	29,99	104.965,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	29,99	14.995,00

116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,99	2.999,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00
120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00

124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.343.443,70

2.2 - **Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS), destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R$ 80.000,00.** E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 38, 95, 109, 113, 114, 116, 117 e 120, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - **Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**

b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à <u>REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.9.1 - Certificado de Posto Revendedor de GLP, emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, em plena validade - **somente para as proponentes que apresentarem propostas para o lote 1** (carga de gás liquefeito de petróleo peso 13kg) **e lote 2** (carga de gás liquefeito de petróleo peso 45kg).

11.9.2 - Certificado de Vistoria da empresa emitido pelo Corpo de Bombeiros, em plena validade - **somente para as proponentes que apresentarem propostas para o lote 1** (carga de gás liquefeito de petróleo peso 13kg) **e lote 2** (carga de gás liquefeito de petróleo peso 45kg).

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.**

a) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;

b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL
000211
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 -e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste certame e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo, sendo que alguns dos itens são solicitadas amostras:

ITEM	NOME	UN	QUANT.
1.	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	800

2.	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
3.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	UN	1.000
4.	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	UN	500
5.	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	UN	2.000
6.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	UN	400
7.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veícuio, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	UN	400

8.	BOTIJÃO TÉRMICO 3 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
9.	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
11	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
12	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
13	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
14	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos,	PR	25

	solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
15	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
16	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
17	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
18	BALDE MULTIUSO 10 LITROS – composição: polipropileno. Balde de pedreiro. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
19	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
20	COADOR DE PANO - pequeno com cabo madeira 130mm.	UN	100
21	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	GL	100
22	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7,	UN	1.000

	em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.		
23	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500
24	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500
25	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	7.000
26	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
27	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do	PC	600

	fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**		
28	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 MT	UN	200
29	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	2.000
30	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	3.500
31	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. **Obs: apresentar amostra**	GL	1.500
32	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.	UN	2.000

	Obs: apresentar amostra		
33	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	UN	1.600
34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	GL	3.500
35	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
36	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	UN	120
37	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	100
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. **Obs: apresentar amostra**	UN	50

40	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
41	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
42	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	500
43	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. **Obs: apresentar amostra**	PC	2.000
44	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	6.000
45	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA - com cerdas de nylon rígidas.	UN	300
46	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.000
47	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE **Obs: apresentar amostra**	UN	500
48	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA) - Composição: Espuma de poliuretano.	UN	50
49	FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	UN	800

PREFEITURA MUNICIPAL
000224
DO IGUAÇU-PR

	Obs: apresentar amostra		
50	FILTRO PARA CAFÉ - ref. 103, embalagem com 30 unidades.	UN	500
51	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
52	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
53	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
54	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
55	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	PC	1.000
56	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	UN	200
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO **Obs: apresentar amostra**	UN	50
58	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	50
59	GUARDANAPO BRANCO – branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	1.000

60	ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	200
61	INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	UN	200
62	LIMPA FORNO - 230 gramas	UN	300
63	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. **Obs: apresentar amostra**	UN	3.000
64	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	UN	500
65	LUVA EM LATEX "P (7)" – Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
66	LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto	PR	800

	ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**		
67	LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
68	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P	CX	50
69	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M	CX	50
70	LUVA DE LÁTEX descartável - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G	CX	50
71	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
72	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
73	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
74	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato	UN	100

	redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.		
75	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
76	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
77	LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	UN	500
78	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS – detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.200
79	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
80	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60
81	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	UN	200
82	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	UN	200
83	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300
84	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80
85	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250
86	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação	PC	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000228
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. **Obs: apresentar amostra**		
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. **Obs: apresentar amostra**	PC	4.000
88	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm – cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
89	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
90	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) – produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
91	**I. PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.** **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.200
92	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
93	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150
94	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100
95	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). **Obs: Apresentar amostra.**	UN	700
96	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM **Obs: apresentar amostra**	UN	500
97	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho:	UN	2.000

	80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. **Obs: Apresentar amostra.**		
98	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	300
99	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	UN	80
10	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
10	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	UN	200
10	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ABRASIVO ESPONJA – para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm **Obs: apresentar amostra**	UN	250
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na	UN	600

	base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**		
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
10	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
10	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
10	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.500
11	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg.	PC	100

	Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**		
11	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO PARA PIPOCA – de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. **Obs: apresentar amostra**	UN	5.000
11	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. **Obs: apresentar amostra**	UN	700
11	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.200
11	SABÃO EM PÓ 800G – concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil	UN	8.000

	benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. **Obs: apresentar amostra**		
12	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. ***Obs: apresentar amostra***	UN	2.000
12	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	400
12	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
12	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	500

12	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN **Obs: apresentar amostra**	UN	250
12	VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	VASSOURA DE PÊLO COM CABO **Obs: apresentar amostra**	UN	200
12	VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
13	SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

6.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

6.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

6.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

6.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica em face da necessidade de fornecer materiais de higiene e limpeza para fins de manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu. A presente aquisição é indispensável pois visa manter os estabelecimentos e locais públicos em perfeitas condições de uso, inclusive dando segurança para preservar a saúde e integridade dos cidadãos. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos de limpeza destinados a manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição materiais de higiene e limpeza destinados manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;

8.2 A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de pregão, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

8.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificaram a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O licitante deve proporcionar entrega de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

9.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

9.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

9.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

9.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

9.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

9.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

9.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

9.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

9.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

9.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

A - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

B - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

C - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

D - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

10. AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS UTEIS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 3 (três) dias uteis sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

11.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

11.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

11.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

V. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VII. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Catarina Santos Ribeiro Ziemniczak, Andreia De Fátima Demenech e Solange De Oliveira Moreira ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

16.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1 O gestor da ata de registro de preços será Valdecir Valicki, Secretário Municipal de Administração, conforme portaria de nomeação nº 16/2025.

17.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

18.1 DO RECEBIMENTO

18.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

18.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

18.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. LIQUIDAÇÃO

19.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

19.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

19.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

19.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

19.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

20.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

20.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

20.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

20.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

20.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

I. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

II. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo médio custo;

III. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

22. FORMA DE RECEBIMENTO

22.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

23.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

23.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

II. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24. ESTIMATIVA DE PREÇO

24.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.343.443,70 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no anexo solicitação nº 48/2025;

24.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

26. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2025

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$** _____ (___), para **a formação de registro de preços para aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu**, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	3,99	3.192,00
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros,	2.500,00	UN	14,99	37.475,00

		hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	8,90	3.560,00
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	18,90	7.560,00
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado	25,00	PR	79,90	1.997,50

		antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material	25,00	PR	79,90	1.997,50

		em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00
23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	17,90	2.148,00
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças	100,00	UN	99,90	9.990,00

		laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.				
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	7.000,00	PC	8,99	62.930,00
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	14,99	7.495,00
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	7,90	15.800,00

		DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.				
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	3.500,00	UN	19,90	69.650,00
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	17,90	35.800,00
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00

40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.	100,00	UN	89,90	8.990,00
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	8,99	7.192,00
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos	50,00	UN	6,90	345,00

		mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.				
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.	6.000,00	UN	2,99	17.940,00
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00
55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e	300,00	UN	1,49	447,00

		vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.				
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	PC	3,79	3.790,00
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	18,99	3.798,00
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve	3.000,00	UN	7,90	23.700,00

		apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.				
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895,00
78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação	800,00	PR	14,90	11.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL
00025
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.				
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	29,90	59.800,00
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00

		INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.				
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	200,00	UN	35,90	7.180,00
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA	600,00	UN	16,99	10.194,00

		Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.				
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.	8.000,00	UN	14,99	119.920,00
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da	500,00	UN	9,90	4.950,00

		data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.				
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	29,99	104.965,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	29,99	14.995,00
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,99	2.999,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00

120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios	800,00	UN	14,99	11.992,00

		plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.				
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.343.443,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

PREFEITURA MUNICIPAL 000264 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

.....

.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

PREFEITURA MUNICIPAL 000265 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.4. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Viação
6	Secretaria Municipal de Saúde

7	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
8	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
9	Secretaria Municipal de Finanças

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00

2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 94/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00

2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

25.2. § 1º Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

§ 3º O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

§ 4º Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 5º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

PREFEITURA MUNICIPAL
000288
DO IGUAÇU-PR

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
00293
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para envio do contrato.....]*, telefone *[informar telefone para contato.....]* ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL 000295 DO IGUAÇU-PR

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000297
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
000298
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras
Assunto: licitação

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza destinados a diversas secretarias do munícipio de Rio Bonito do Iguaçu, mediante pregão eletrônico, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

PREFEITURA M
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL
000300
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

> Art. 6º. [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumpre alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

PREFEITURA MUNICIP
00030
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licitação, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade suprir a demanda de produtos de higiene nas diversas secretarias do munícipio de Rio Bonito do Iguaçu.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, para a contratação de eventual aquisição de material de higiene e limpeza destinados a diversas secretarias do munícipio de Rio Bonito do Iguaçu, para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
> (...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justiçado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item divisível, com aquisição de forma parcelada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada

PREFEITURA MUNICIPAL
000305

Seguindo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, o qual inclui a minuta da ata de registro de preços e do contrato administrativo, onde reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação terá itens exclusivos e não exclusivos para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
000306
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287

PREFEITURA MUNICIPAL
000307
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 042/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) ALTEMIR VALMOR JOHANN, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 672.859.109-53;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 189/2024 de 01/08/2024 e 250/2024 de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1448 de 21/02/2025-Pág. 6.

PREGÃO ELETRÔNICO			**27/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**94/2025**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	26/05/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	05/06/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	05/06/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 22
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 23
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 25
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 25
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 27
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 28
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 32
13 - DAS AMOSTRAS 32
14 - DOS RECURSOS 34
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 35
16 - DA CONTRATAÇÃO 35
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 36
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 36
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 36
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 36
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 39
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 41
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 72
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88
1. OBJETO 88
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 88
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 88
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 89
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 89
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 89
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 89
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 90
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 90

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 91
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 92
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 93
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 94
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 95
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 97
17. CONDIÇÕES GERAIS 97
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 98
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 98
20. DAS ALTERAÇÕES 98
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 98
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 99
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 99
24. PUBLICAÇÃO 100
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 101
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 118
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 120
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **26/05/2025** até às **09h00min** do dia **05/06/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **05/06/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia **05/06/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e	800,00	UN	3,99	3.192,00

		eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	14,99	37.475,00
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	8,90	3.560,00
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE	400,00	UN	18,90	7.560,00

		DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.				
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização,	25,00	PR	79,90	1.997,50

		resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00
23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para	120,00	UN	17,90	2.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL 000315 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.				
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	99,90	9.990,00
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	7.000,00	PC	8,99	62.930,00
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO	500,00	PC	14,99	7.495,00

		DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.				
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	2.000,00	UN	7,90	15.800,00
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	3.500,00	UN	19,90	69.650,00
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML	2.000,00	UN	17,90	35.800,00

		DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.				
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00
40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.	100,00	UN	89,90	8.990,00
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA	800,00	UN	8,99	7.192,00

		BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.				
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	6,90	345,00
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.	6.000,00	UN	2,99	17.940,00
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00

55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	PC	3,79	3.790,00
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do	200,00	UN	18,99	3.798,00

		produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.				
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	UN	7,90	23.700,00
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895,00
78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na	800,00	PR	14,90	11.920,00

		cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.				
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver	2.000,00	UN	29,90	59.800,00

		uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.				
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de	200,00	UN	35,90	7.180,00

		200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.				
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	600,00	UN	16,99	10.194,00
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio,	8.000,00	UN	14,99	119.920,00

		contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.				
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	9,90	4.950,00
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	29,99	104.965,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	29,99	14.995,00

116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,99	2.999,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00
120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00

124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.343.443,70

2.2 - **Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS), destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R$ 80.000,00.** E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 38, 95, 109, 113, 114, 116, 117 e 120, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - **Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**

b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à <u>REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.9.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.9.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.9.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.9.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.10 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.11 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.17 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.**

a) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de

Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;

b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 -e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 21 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste certame e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo, sendo que alguns dos itens são solicitadas amostras:

ITEM	NOME	UN	QUANT.
1.	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	800

2.	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
3.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	UN	1.000
4.	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	UN	500
5.	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	UN	2.000
6.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	UN	400
7.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	UN	400

8.	BOTIJÃO TÉRMICO 3 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
9.	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
11	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
12	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
13	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
14	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos,	PR	25

	solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
15	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
16	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
17	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
18	BALDE MULTIUSO 10 LITROS – composição: polipropileno. Balde de pedreiro. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
19	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
20	COADOR DE PANO - pequeno com cabo madeira 130mm.	UN	100
21	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	GL	100
22	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7,	UN	1.000

	em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.		
23	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500
24	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500
25	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	7.000
26	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
27	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do	PC	600

	fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**		
28	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 MT	UN	200
29	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	2.000
30	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	3.500
31	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. **Obs: apresentar amostra**	GL	1.500
32	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.	UN	2.000

	Obs: apresentar amostra		
33	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	UN	1.600
34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	GL	3.500
35	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
36	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	UN	120
37	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	100
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. **Obs: apresentar amostra**	UN	50

40	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
41	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
42	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	500
43	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. **Obs: apresentar amostra**	PC	2.000
44	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	6.000
45	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA - com cerdas de nylon rígidas.	UN	300
46	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.000
47	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE **Obs: apresentar amostra**	UN	500
48	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA) - Composição: Espuma de poliuretano.	UN	50
49	FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	UN	800

	Obs: apresentar amostra		
50	FILTRO PARA CAFÉ - ref. 103, embalagem com 30 unidades.	UN	500
51	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
52	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
53	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
54	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
55	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	PC	1.000
56	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	UN	200
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO **Obs: apresentar amostra**	UN	50
58	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	50
59	GUARDANAPO BRANCO – branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	1.000

60	ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	200
61	INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	UN	200
62	LIMPA FORNO - 230 gramas	UN	300
63	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. **Obs: apresentar amostra**	UN	3.000
64	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	UN	500
65	LUVA EM LATEX "P (7)" – Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
66	LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto	PR	800

	ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**		
67	LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
68	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P	CX	50
69	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M	CX	50
70	LUVA DE LÁTEX descartável - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G	CX	50
71	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
72	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
73	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
74	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato	UN	100

PREFEITURA MUNICIPAL 000359 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.		
75	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
76	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
77	LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	UN	500
78	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS – detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.200
79	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
80	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60
81	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	UN	200
82	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	UN	200
83	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300
84	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80
85	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250
86	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação	PC	10.000

	aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. **Obs: apresentar amostra**		
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. **Obs: apresentar amostra**	PC	4.000
88	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm – cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
89	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
90	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) – produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
91	**I. PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.** **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.200
92	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
93	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150
94	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100
95	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). **Obs: Apresentar amostra.**	UN	700
96	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM **Obs: apresentar amostra**	UN	500
97	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho:	UN	2.000

	80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. **Obs: Apresentar amostra.**		
98	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	300
99	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	UN	80
10	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
10	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	UN	200
10	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ABRASIVO ESPONJA – para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm **Obs: apresentar amostra**	UN	250
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na	UN	600

	base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**		
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
10	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
10	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
10	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.500
11	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg.	PC	100

	Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**		
11	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO PARA PIPOCA – de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. **Obs: apresentar amostra**	UN	5.000
11	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. **Obs: apresentar amostra**	UN	700
11	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.200
11	SABÃO EM PÓ 800G – concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil	UN	8.000

	benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. **Obs: apresentar amostra**		
12	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. ***Obs: apresentar amostra***	UN	2.000
12	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	400
12	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
12	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	500

12	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN **Obs: apresentar amostra**	UN	250
12	VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	VASSOURA DE PÊLO COM CABO **Obs: apresentar amostra**	UN	200
12	VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
13	SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

6.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

6.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

6.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

6.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica em face da necessidade de fornecer materiais de higiene e limpeza para fins de manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu. A presente aquisição é indispensável pois visa manter os estabelecimentos e locais públicos em perfeitas condições de uso, inclusive dando segurança para preservar a saúde e integridade dos cidadãos. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos de limpeza destinados a manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição materiais de higiene e limpeza destinados manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;

8.2 A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de pregão, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

8.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificaram a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O licitante deve proporcionar entrega de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

9.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

9.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

9.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

9.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

9.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

9.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

9.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

9.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

9.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

9.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

A - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

B - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

C - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

D - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

10. AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS UTEIS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 3 (três) dias uteis sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

11.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

11.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

11.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

V. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VII. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Catarina Santos Ribeiro Ziemniczak, Andreia De Fátima Demenech e Solange De Oliveira Moreira ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

16.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1 O gestor da ata de registro de preços será Valdecir Valicki, Secretário Municipal de Administração, conforme portaria de nomeação nº 16/2025.

17.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

18.1 DO RECEBIMENTO

18.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

18.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

18.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. LIQUIDAÇÃO

19.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

19.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

19.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

19.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

19.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

20.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

20.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

20.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

20.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

20.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

I. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

II. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo médio custo;

III. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

22. FORMA DE RECEBIMENTO

22.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

23.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

23.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

II. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24. ESTIMATIVA DE PREÇO

24.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.343.443,70 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no anexo solicitação nº 48/2025;

24.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

26. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2025

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$** ____ (___), para **a formação de registro de preços para aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	3,99	3.192,00
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros,	2.500,00	UN	14,99	37.475,00

		hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	8,90	3.560,00
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	18,90	7.560,00
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado	25,00	PR	79,90	1.997,50

		antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material	25,00	PR	79,90	1.997,50

		em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00
23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	17,90	2.148,00
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças	100,00	UN	99,90	9.990,00

		laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.				
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	7.000,00	PC	8,99	62.930,00
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	14,99	7.495,00
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	7,90	15.800,00

		DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.				
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	3.500,00	UN	19,90	69.650,00
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	17,90	35.800,00
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00

40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.	100,00	UN	89,90	8.990,00
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	8,99	7.192,00
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos	50,00	UN	6,90	345,00

		mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.				
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.	6.000,00	UN	2,99	17.940,00
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00
55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e	300,00	UN	1,49	447,00

		vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.				
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	PC	3,79	3.790,00
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	18,99	3.798,00
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve	3.000,00	UN	7,90	23.700,00

		apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.				
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895,00
78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação	800,00	PR	14,90	11.920,00

		junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.				
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	29,90	59.800,00
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.				
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	200,00	UN	35,90	7.180,00
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA	600,00	UN	16,99	10.194,00

		Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.				
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.	8.000,00	UN	14,99	119.920,00
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da	500,00	UN	9,90	4.950,00

		data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.				
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	29,99	104.965,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	29,99	14.995,00
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	29,99	89.970,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,99	2.999,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00

120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios	800,00	UN	14,99	11.992,00

		plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.				
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.343.443,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.4. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Viação
6	Secretaria Municipal de Saúde

7	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
8	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
9	Secretaria Municipal de Finanças

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00

2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 94/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00

2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

25.2. § 1º Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

§ 3º O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

§ 4º Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 5º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para envio do contrato.....]*, telefone *[informar telefone para contato.....]* ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL
000427
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000430
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2025
N° PROC. ADM. 94/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MAIARA FERNANDA DA SILVA e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 23/05/2025 06:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/05/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/06/2025 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.343.443,7000

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

5.5.2 - Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, terão prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos - Lei Complementar nº 046/2014.

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjsB6Y08b1J94I%2FwMZdK1pV_GYlyFWipw0ywxfXk0bIoll0FqRoViyD_OLvlTAGG5oMOuPb8YWiEMK_nMcKWliqc2Vr5prplzd85e103ouCs%3D

MAIARA FERNANDA DA SILVA

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 23/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000431
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Edital nº 27/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/05/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000037/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.343.443,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como	2500	R$ 14,99	R$ 37.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000432
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.			
3	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500	R$ 79,90	R$ 39.950,00
4	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2000	R$ 9,99	R$ 19.980,00
5	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL
00043
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000434
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
00435
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	94
Descrição Resumida do Objeto*	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03003041220003201333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.343.443,70
Data de Lançamento do Edital	21/05/2025
Data Abertura	05/06/2025
Data Registro	23/05/2025
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	39,48
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.riobonito.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000436
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4415431/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 27

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/05/2025

Ementa: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Edital PE 27-2025 - Materiais de Higiene e Limpeza.pdf	
Anexo	Aviso PE 27-2025.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
00843
7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 088/2025-Pag. 15

ANEXO I
(Parte Integrante da Lei Complementar nº 088/2025)
PADRÃO FUNCIONAL - TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERIOR

NÍVEL	CARGO	R-I	R-II	R-III	R-IV	R-V	R-VI	R-VII	R-VIII	R-IX	R-X	R-XI	R-XII
		0 a 2 anos	3 a 5 anos	6 a 8 anos	9 a 11 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 23 anos	24 a 26 anos	27 a 29 anos	30 a 32 anos	33 a 35 anos
*	Procurador Jurídico	7.457,56	7.830,44	8.221,96	8.633,06	9.064,71	9.517,95	9.993,85	10.493,54	11.018,22	11.569,13	12.147,59	12.754,97
*	Contador(a)	6.645,28	6.977,54	7.326,42	7.692,74	8.077,38	8.481,25	8.905,31	9.350,58	9.818,11	10.309,01	10.824,46	11.365,68

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	CARGO	R-I	R-II	R-III	R-IV	R-V	R-VI	R-VII	R-VIII	R-IX	R-X	R-XI	R-XII
		0 a 2 anos	3 a 5 anos	6 a 8 anos	9 a 11 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 23 anos	24 a 26 anos	27 a 29 anos	30 a 32 anos	33 a 35 anos
2	Recepcionista	2.179,23	2.288,19	2.402,59	2.522,72	2.648,85	2.781,29	2.920,36	3.066,38	3.219,70	3.380,68	3.549,71	3.727,19
3	Secretário(a) Legislativo(a)	3.633,89	3.815,58	4.006,36	4.206,68	4.416,99	4.637,84	4.869,73	5.113,22	5.368,88	5.637,32	5.919,19	6.215,15
4	Agente de Sistema de Informação	3.633,89	3.815,58	4.006,36	4.206,68	4.416,99	4.637,84	4.869,73	5.113,22	5.368,88	5.637,32	5.919,19	6.215,15
5	Assistente Legislativo	3.633,89	3.815,58	4.006,36	4.206,68	4.416,99	4.637,84	4.869,73	5.113,22	5.368,88	5.637,32	5.919,19	6.215,15
6	Oficial(a) Legislativo	4.172,27	4.380,91	4.599,97	4.829,97	5.071,47	5.325,04	5.591,29	5.870,85	6.164,39	6.472,61	6.796,24	7.136,05

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÍVEL	CARGO	R-I	R-II	R-III	R-IV	R-V	R-VI	R-VII	R-VIII	R-IX	R-X	R-XI	R-XII
		0 a 2 anos	3 a 5 anos	6 a 8 anos	9 a 11 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 23 anos	24 a 26 anos	27 a 29 anos	30 a 32 anos	33 a 35 anos
	Agente de Apoio	2.451,85	2.574,44	2.703,16	2.838,32	2.980,24	3.129,25	3.285,71	3.450,00	3.622,50	3.803,63	3.993,81	4.193,50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 088/2025-Pag. 16

ANEXO II
(Parte Integrante da Complementar nº 088/2025)

I - QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	CHS	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	01	35	CC-A3	7.152,68
Diretor Geral	01	40	CC-1	6.553,96
*Secretário(a) Legislativo(a)	01	40	CC-2	3.557,34
Assessor da Comunicação	01	30	CC-3	3.389,91
Assessor Parlamentar	02	40	CC-4	3.340,57

* Existente após ocupação do cargo efetivo com a mesma nomenclatura.

ANEXO III
(Parte Integrante da Complementar nº 088/2025)

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II - TABELA DE PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE

CARGO	PERCENTUAL	EXTENSO
CONTROLADOR INTERNO	Até 75%	Até Setenta e cinco por cento

TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

NÇÃO GRATIFICADA	VALOR (R$)	VENCIMENTOS
FG-1	803,58	Oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos
FG-2	1.265,56	Mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos
FG-3	1.607,39	Mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos
FG-4	2.137,43	Dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2025
DATA: 16/05/2025

SUMULA: Concede função gratificada as servidoras que especificam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 COMBINADO COM A LEI COMPLEMENTAR 041/2014 DE 17/06/2014,

RESOLVE,

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA as Servidoras infra relacionadas, nas funções que especificam:

GENI FERREIRA RIBAS, servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo da Zeladora, na função de encarregada de realizar matriculas no integral e dar suporte para equipe escolar na movimentação e documentação escolar dos alunos na EMC Chico Mendes, Simbolo FG-1; e

POLIANA BORTOLUZZI, servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 Hs, na função de encarregada de realizar as licitações do Setor de Merenda Escolar e de outros setores da Prefeitura, Realizar a chamada pública do PNAE, Realizar a avaliação nutricional e as ações nutricionais dentro do PSE (Programa Saúde na Escola); Dar suporte técnico para os eventos da SMECE e para demais secretarias, Simbolo FG-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Concede férias 15 dias corridos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

C O N C E D E R:

FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica em conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021 e/ou conforme o Decreto Lei nº 5.452 de 1º/05/1943 (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho):

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
23641	DAIANE CRISTINE DORIGONI	Psicólogo	03/06/2025 – 17/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal do Rio Bonito do Iguaçu-PR., com 20 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, recurso co-financiado com o Governo do Estado, prestação de contas que se refere ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nas áreas da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais dentro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025

Léia Noêmia Zimmer Taborda
Presidente CMAS

Rua Guarapuava - Nº 17 - Centro - CNPJ: 14.787.540/0001-71 - Cep: 85.349-000
Telefone: (42) 3653-1122, Ramal 210 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Família Paranaense IV – (FP IV, em consonância com a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR), recurso co-financiado com o Governo do Estado, prestação de contas que se refere ao período do 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Junho de 2019, ou seja, primeiro semestre de 2019, sendo executado no período o valor de R$ 35.235,41 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco real e quarenta e um centavos), ou seja, neste período sendo executado integralmente o valor recebido, pertinente a deliberação acima mencionada

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

Léia Noêmia Zimmer Taborda
Presidente CMAS

Rua Guarapuava - Nº 17 - Centro - CNPJ: 14.787.540/0001-71 - Cep: 85.349-000
Telefone: (42) 3653-1122, Ramal 210 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação do registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.343.443,70 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo deste licitação.
A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 21 do maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual construção de barracões abertos em alvenaria pré-fabricada, conforme projeto padrão, em diversos pontos do município de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.947.600,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 22 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica ON GRID, a ser instalado em estrutura existente, incluindo elaboração do projeto e demais documentações necessárias para sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, AHT's, todos os equipamentos, entrada de serviço padrão trifásico de 200A, materiais, mão de obra de instalação, para atender demanda energética de prédios públicos municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 270.730,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 09/06/2025 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 22 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nr.: 17/2025
Processo Adm.: 60/2025
Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:

a) Nr. Processo 60/2025
b) Nr. Licitação 17/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 21/05/2025
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

Empresa(s) vencedora(s):

ERNANI JOSE BUENO LTDA - CNPJ 00.142.402/0001-20

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para construção de Cabeceiras de Ponte em concreto armado, incluso material e mão-de-obra, -Quantidade: em par, -Vão: variável -Largura livre da pista de rolagem: 5,00 -Ht: 5,50.	PAR	10,00	109.750,00	1.097.500,00
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para construção de Cabeceiras de Ponte em concreto armado, incluso material e mão-de-obra, -Quantidade: em par, -Vão: variável -Largura livre da pista de rolagem: 5,00 -Ht: 4,50.	PAR	10,00	129.650,00	1.296.500,00
3	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação do empresa para construção de Cabeceiras de Ponte em concreto armado, incluso material e mão-de-obra, -Quantidade: em par, -Vão: variável -Largura livre da pista de rolagem: 5,00 -Ht: 5,50.	PAR	10,00	138.650,00	1.386.500,00
TOTAL						3.780.500,00

R$ 3.780.500,00 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nr.: 19/2025
Processo Adm.: 64/2025
Data do Processo: 09/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:

a) Nr. Processo 64/2025
b) Nr. Licitação 19/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 21/05/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, PELO PERIODO DE 6 MESES.

Empresa(s) vencedora(s):

DUNAS GEOLOGIA LTDA - CNPJ 42.800.304/0001-83

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação do empresa especializada na realização das atividades de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração, conforme a Resolução ANM nº 01, de 10 de dezembro de 2018, Plano de Fechamento de Mina (PFM), de acordo com a Resolução ANM nº 68, de 30 de abril de 2021, Plano de Recuperação de Area Degradada (PRAD), para o Municipio de Rio Bonito do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 6 meses. A contratada realizará o requerimento dos seguintes locais com a área da lavra, não necessitando do uso de explosivos: LOCAIS: 1-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Charqueadão, Grupo Nova Canaa, coordenadas UTM: 22 J Longitude 328788.77 m E e latitude 7175143.49 m S (área da lavra 7.000,00m²); 2-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Aliança Paraíso, coordenadas UTM: 22 J Longitude 331434.64 m E e latitude 7177439.00 m S (área de lavra 18.000,00m²); 3-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Central, Grupo Herdeiros da Terra, coordenadas UTM: 22 J Longitude 327175.15 m E e latitude 7179677.29 m S (área de lavra 15.000,00m²); 4-Pré Assentamento Herdeiros da Terra, Comunidade Ponte Alta, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323938.57 m E e latitude 7183011.00 m S (área de lavra 8.000,00m²); 5-Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Irmã Dulce, coordenadas UTM: 22 J Longitude 334854.60m E e latitude 7165229.10m S (área de lavra 10.000,00m²); 6-Assentamento Marcos Freire, Comunidade Aguá Morna, coordenadas UTM: 22 J Longitude 323776.07m E e latitude 7167596.78m S (área de lavra 5.000,00m²).	UN	6,00	9.500,00	57.000,00
TOTAL						57.000,00

R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nr.: 22/2025
Processo Adm.: 82/2025
Data do Processo: 05/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestas termos:

a) Nr. Processo 82/2025
b) Nr. Licitação 22/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 21/05/2025
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, VEICULOS DE TRANSPORTE E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa(s) vencedora(s):

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP - CNPJ 04.486.774/0001-25

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³	White Martins	M³	300,00	102,73	30.819,00
1	2	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³	White Martins	M³	400,00	41,72	16.680,00
1	3	CARGA OXIGÊNIO GAS MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10M³	White Martins	M³	15.000,00	27,70	415.500,00
TOTAL							462.999,00

R$ 462.999,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
WALTER BARRETO SOARES
OFICIAL
CPF 562.564.489-00

REGISTRO GERAL
Matrícula Nº 6930

FICHA 01 | LIVRO 02

IMÓVEL: Lote n. 53 (cinquenta e três), com a área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), da quadra n. 61, situado na Planta Geral do perímetro urbano deste município e comarca, que confronta ao norte por uma linha seca e reta, na extensão de 14,28 metros, com a rua Rita Conceição, ao sul por uma linha seca e reta, na extensão de 14,09 metros, com o lote n. 54, ao leste por uma linha seca e reta, na extensão de 35,00 metros, com o lote n. 55, e ao oeste por uma linha seca e reta, na extensão de 35,00 metros, com o lote n. 51. Proprietária: Município de Capitão Leônidas Marques (PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 76.208.814/0001-59, com sede administrativa neste município. Registro anterior: AV-1-AE-6897, em 05.03.1998, desta Ofício. Protocolo 6902, de 07-03-1998. Capitão Leônidas Marques (PR), em 06 de março de 1998. (Walter Barreto Soares), oficial.

CERTIDÃO
Certifico nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente CERTIDÃO, é reprodução fiel da matrícula nº 6.930, que foi fotocopiada em sua íntegra e se revela outro sim:não de INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS E NEGATIVA DE ÔNUS reais, pessoais, de ações reipersecutórias e restrições judiciais ou administrativas. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 abril 2025. 16:24:56

Emolumentos:R$ 38,55 certidão (139,17 VRC) + R$ 8,75 (Selos) + R$ 2,49 Iptesan (8,99 VRC) + R$ 10,26 (Funrejus) + R$ 2,052 (ISS) + R$ 2,052 (FUNDEP).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Capitão Leônidas Marques - Paraná
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial Titular

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DE ALENCAR MOURA FE
CPF: 36559024830 - 08/04/2025

CONTINUA NO VERSO

CI1235968-E25

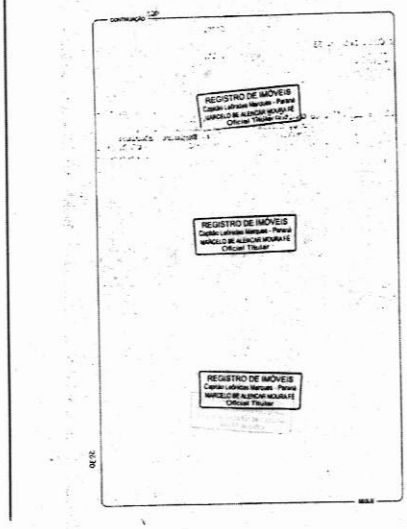

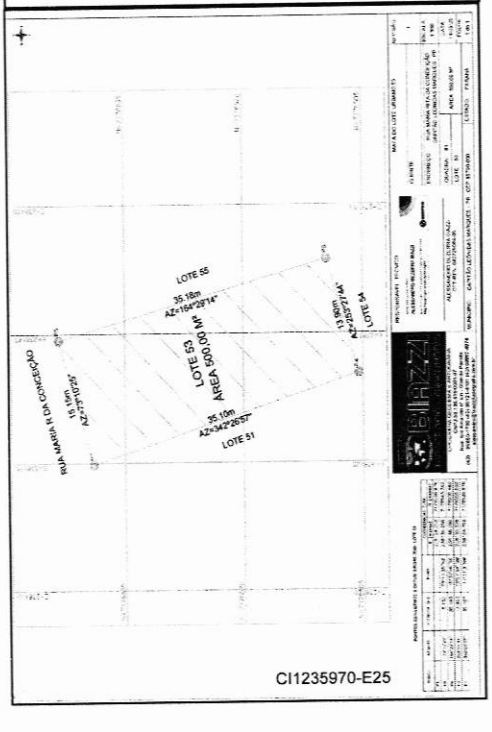

PREFEITURA MUNICIPAL
000439
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 139/2025
DATA: 26/05/2025

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras Infra relacionadas para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI – Amostras, o qual refere-se ao registro de preços objetivando para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

POLIANA BORTOLUZZI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 075.840.499-90;

CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita no CPF sob o nº 029.509.589-07; e

SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita no CPF sob o nº 042.655.599-64.

Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI – Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.26 08:13:31 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Lote nº 116	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra	Valor do edital R$ 29,99	Valor cotado pelos fornecedores Fornecedor 01: R$ 29,99 Fornecedor 02: R$ 69,90 Fornecedor 03: R$ 73,90	**Valor a ser considerado, média dos fornecedores cotados R$ 57,93**
Lote nº 117	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	Valor do edital R$ 29,99	Valor cotado pelos fornecedores Fornecedor 01: R$ 29,99 Fornecedor 02: R$ 119,90 Fornecedor 03: R$ 139,90	**Valor a ser considerado, média dos fornecedores cotados R$ 96,59**
Lote nº 118	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra	Valor do edital R$ 29,99	Valor cotado pelos fornecedores Fornecedor 01: R$ 29,99 Fornecedor 02: R$ 99,90 Fornecedor 03: R$ 110,90	**Valor a ser considerado, média dos fornecedores cotados R$ 80,26**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações, ficam mantidas as demais disposições do edital original que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras, 28/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
00440

PREFEITURA MUNICIPAL
000442
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025)

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

E R R A T A

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu em 23/05/2025, Edição 1472, Pág. 7, Jornal O Paraná em 23/05/2025, Edição 14.609, Pág.6, torna público a presente errata conforme segue:

- **ONDE SE LÊ:**

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	~~29,99~~	~~104.965,00~~
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	~~29,99~~	~~89.970,00~~
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	~~29,99~~	~~14.995,00~~
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	~~29,99~~	~~89.970,00~~
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura:	3.000,00	PC	~~29,99~~	~~89.970,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL
000443
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.				
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	~~29,99~~	~~2.999,00~~

- **LEIA-SE:**

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	106,59	373.065,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	33,26	99.780,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	83,26	41.630,00
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	57,93	173.790,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	96,59	289.770,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não	100,00	PC	80,26	8.026,00

PREFEITURA MUNICIPAL
00044
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.				

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 29 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO			**27/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**94/2025**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.936.635,70 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	02/06/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	16/06/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	16/06/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 22
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 23
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 25
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 25
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 27
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 28
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 32
13 - DAS AMOSTRAS 32
14 - DOS RECURSOS 34
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 35
16 - DA CONTRATAÇÃO 35
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 36
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 36
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 36
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 36
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 39
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 41
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 72
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88
1. OBJETO 88
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 88
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 88
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 89
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 89
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 89
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 89
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 90
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 90

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 91
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 92
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 93
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 94
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 95
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 97
17. CONDIÇÕES GERAIS 97
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 98
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 98
20. DAS ALTERAÇÕES 98
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 98
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 99
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 99
24. PUBLICAÇÃO 100
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 101
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 118
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 120
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 121

EDITAL RETIFICADO Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **02/06/2025** até às **09h00min** do dia **16/06/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **16/06/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia **16/06/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente	800,00	UN	3,99	3.192,00

		amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	14,99	37.475,00
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante	400,00	UN	8,90	3.560,00

		e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.				
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	18,90	7.560,00
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor	25,00	PR	79,90	1.997,50

		branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00

23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	17,90	2.148,00
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	99,90	9.990,00
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e	7.000,00	PC	8,99	62.930,00

		capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.				
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	14,99	7.495,00
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	2.000,00	UN	7,90	15.800,00
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação	3.500,00	UN	19,90	69.650,00

		de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.				
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	17,90	35.800,00
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00
40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs:	100,00	UN	89,90	8.990,00

		apresentar amostra.				
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	8,99	7.192,00
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	6,90	345,00
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a	6.000,00	UN	2,99	17.940,00

		110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.				
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00
55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50	1.000,00	PC	3,79	3.790,00

		unidades. Obs: apresentar amostra.				
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	18,99	3.798,00
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	UN	7,90	23.700,00
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895.00

78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00

90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	29,90	59.800,00
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas	200,00	UN	35,90	7.180,00

		desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.				
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	600,00	UN	16,99	10.194,00
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico,	8.000,00	UN	14,99	119.920,00

		tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.				
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	9,90	4.950,00
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	106,59	373.065,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	33,26	99.780,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS -	500,00	PC	83,26	41.630,00

		espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.				
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	57,93	173.790,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	96,59	289.770,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	80,26	8.026,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00
120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel,	100,00	PC	9,90	990,00

		branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.				
124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.936.635,70

2.2 - **Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS), destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R$ 80.000,00.** E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 38, 95, 109, 113, 114, 116, 117 e 120, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - **Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL
000470
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**

b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à <u>REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.9.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.9.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.9.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.9.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.10 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.11 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.17 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à

PREFEITURA MUNICIPAL
000476
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.**

a) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de

Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;

b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

PREFEITURA MUNICIPAL
00048
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 -e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 29 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000485
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, registro de preços para futura e aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste certame e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas secretarias existentes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu bem como escolas da rede municipal de ensino, visando manter a assepsia no ambiente diante do fluxo de pessoas.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo, sendo que alguns dos itens são solicitadas amostras:

ITEM	NOME	UN	QUANT.
1.	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	800

2.	ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
3.	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	UN	1.000
4.	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	UN	500
5.	ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	UN	2.000
6.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	UN	400
7.	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	UN	400

8.	BOTIJÃO TÉRMICO 3 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
9.	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	20
10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
11	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
12	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
13	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
14	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos,	PR	25

	solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.		
15	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
16	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
17	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	PR	25
18	BALDE MULTIUSO 10 LITROS – composição: polipropileno. Balde de pedreiro. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
19	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	300
20	COADOR DE PANO - pequeno com cabo madeira 130mm.	UN	100
21	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	GL	100
22	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7,	UN	1.000

	em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.		
23	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	500
24	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	UN	500
25	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	7.000
26	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
27	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do	PC	600

PREFEITURA MUNICIPAL 000490 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. **Obs: apresentar amostra**		
28	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 MT	UN	200
29	DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	2.000
30	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	GL	3.500
31	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensc ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. **Obs: apresentar amostra**	GL	1.500
32	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa.	UN	2.000

	Obs: apresentar amostra		
33	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	UN	1.600
34	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE **Obs: apresentar amostra**	GL	3.500
35	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
36	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM – disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	UN	120
37	DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM – disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	UN	120
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	100
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. **Obs: apresentar amostra**	UN	50

40	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
41	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	800
42	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	UN	500
43	ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. **Obs: apresentar amostra**	PC	2.000
44	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	6.000
45	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA - com cerdas de nylon rígidas.	UN	300
46	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.000
47	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE **Obs: apresentar amostra**	UN	500
48	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO PARA CRIANÇA) - Composição: Espuma de poliuretano.	UN	50
49	FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó.	UN	800

	Obs: apresentar amostra		
50	FILTRO PARA CAFÉ - ref. 103, embalagem com 30 unidades.	UN	500
51	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
52	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
53	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
54	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	UN	300
55	FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	PC	1.000
56	FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	UN	200
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO **Obs: apresentar amostra**	UN	50
58	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS **Obs: apresentar amostra**	UN	50
59	GUARDANAPO BRANCO – branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000494
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

60	ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	200
61	INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	UN	200
62	LIMPA FORNO - 230 gramas	UN	300
63	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. **Obs: apresentar amostra**	UN	3.000
64	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	UN	500
65	LUVA EM LATEX "P (7)" – Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
66	LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto	PR	800

	ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**		
67	LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. **Obs: apresentar amostra**	PR	800
68	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P	CX	50
69	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M	CX	50
70	LUVA DE LÁTEX descartável - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G	CX	50
71	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
72	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. **Obs: apresentar amostra.**	UN	60
73	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
74	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato	UN	100

	redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.		
75	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UN	100
76	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
77	LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	UN	500
78	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS – detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.200
79	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. **Obs: apresentar amostra**	UN	120
80	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	UN	60
81	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	UN	200
82	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	UN	200
83	NAFTALINA EM BOLAS 30G	PC	300
84	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	UN	80
85	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	UN	250
86	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação	PC	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000497
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. **Obs: apresentar amostra**		
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. **Obs: apresentar amostra**	PC	4.000
88	PAPEL TOALHA 22 x 20 cm – cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.500
89	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200 M X 20 CM **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
90	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) – produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
91	**I. PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2.** **Obs: Apresentar amostra.**	UN	1.200
92	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
93	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	150
94	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	UN	100
95	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). **Obs: Apresentar amostra.**	UN	700
96	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM **Obs: apresentar amostra**	UN	500
97	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho:	UN	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL
000498
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. **Obs: Apresentar amostra.**		
98	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	DZ	300
99	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30 CM X 100 METROS	UN	80
10	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.000
10	RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	UN	200
10	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ABRASIVO ESPONJA – para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
10	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm **Obs: apresentar amostra**	UN	250
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na	UN	600

	base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**		
10	RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. **Obs: Apresentar amostra.**	UN	500
10	SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	500
10	SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
10	SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.000
11	SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: nbr 9190 e 9191. **Obs: apresentar amostra**	PC	3.500
11	SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg.	PC	100

	Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**		
11	SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAQUINHO PARA PIPOCA – de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. **Obs: apresentar amostra**	PC	100
11	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. **Obs: apresentar amostra**	UN	5.000
11	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. **Obs: apresentar amostra**	UN	700
11	SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. **Obs: apresentar amostra**	UN	2.200
11	SABÃO EM PÓ 800G – concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil	UN	8.000

	benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo anionico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. **Obs: apresentar amostra**		
12	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. ***Obs: apresentar amostra***	UN	2.000
12	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	400
12	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
12	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem Embalagem não inferior a 500 ml. **Obs: apresentar amostra**	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL 000502 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UN **Obs: apresentar amostra**	UN	250
12	VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. **Obs: apresentar amostra**	UN	800
12	VASSOURA DE PÊLO COM CABO **Obs: apresentar amostra**	UN	200
12	VASSOURA DE PALHA – Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. **Obs: apresentar amostra**	UN	1.000
13	SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	PC	50

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações

usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

6.2 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

6.3 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

6.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

6.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza se justifica em face da necessidade de fornecer materiais de higiene e limpeza para fins de manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu. A presente aquisição é indispensável pois visa manter os estabelecimentos e locais públicos em perfeitas condições de uso, inclusive dando segurança para preservar a saúde e integridade dos cidadãos. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos de limpeza destinados a manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição materiais de higiene e limpeza destinados manter a limpeza de todos os estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;

8.2 A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de pregão, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

8.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificaram a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O licitante deve proporcionar entrega de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades dos estabelecimentos públicos no município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

9.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

9.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

9.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

9.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

9.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

9.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

9.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

9.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

9.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

9.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

9.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

A - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

B - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

C - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

D - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

10. AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS UTEIS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 3 (três) dias uteis sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

11.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

11.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

11.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

V. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VII. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Catarina Santos Ribeiro Ziemniczak, Andreia De Fátima Demenech e Solange De Oliveira Moreira ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

16.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1 O gestor da ata de registro de preços será Valdecir Valicki, Secretário Municipal de Administração, conforme portaria de nomeação nº 16/2025.

17.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

18.1 DO RECEBIMENTO

18.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

18.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

18.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. LIQUIDAÇÃO

19.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

19.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

19.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

19.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

19.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

20.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

20.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

20.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

20.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

20.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

I. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

II. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo médio custo;

III. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

22. FORMA DE RECEBIMENTO

22.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

23. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

23.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

23.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

II. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24. ESTIMATIVA DE PREÇO

24.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.343.443,70 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no anexo solicitação nº 48/2025;

24.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão á da Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.390.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

26. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2025

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$** _____ (___), para **a formação de registro de preços para aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34133	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	3,99	3.192,00
2	34134	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros,	2.500,00	UN	14,99	37.475,00

		hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.				
3	34136	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500,00	UN	79,90	39.950,00
4	35018	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2.000,00	LT	9,99	19.980,00
5	34135	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1.000,00	UN	7,99	7.990,00
6	34138	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	400,00	UN	8,90	3.560,00
7	34137	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - composição quartenário de amônio, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 5 litros.	400,00	UN	18,90	7.560,00
8	34149	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE DE PLASTICO 15 LITROS - sendo: reforçado, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 15 litros. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	29,90	8.970,00
9	36900	BALDE MULTIUSO 10 LITROS BALDE MULTIUSO 10 LITROS: composição: polipropileno. Balde de pedreiro. Obs: apresentar amostra.	300,00	UN	19,99	5.997,00
10	34141	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
11	34142	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº36 BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado	25,00	PR	79,90	1.997,50

		antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
12	34143	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº37 BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
13	34144	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº38 BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
14	34145	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº39 BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
15	34146	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº40 BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
16	34147	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº41 BOTA DE SEGURANÇA Nº 41 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.	25,00	PR	79,90	1.997,50
17	34148	BOTA DE BORRACHA FORRADA Nº42 BOTA DE SEGURANÇA Nº 42 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material	25,00	PR	79,90	1.997,50

		em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.				
18	34139	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	45,99	919,80
19	34140	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS Obs: apresentar amostra.	20,00	UN	69,99	1.399,80
20	34153	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
21	34151	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) a determinação do PH puro e a caracterização da amostra, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	1.000,00	UN	17,90	17.900,00
22	34150	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE 5 LITROS	100,00	UN	199,90	19.990,00
23	34152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	500,00	UN	17,90	8.950,00
24	36907	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - Cesto plástico para lixo, telado aberto, capacidade não inferior a 10 litros. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	17,90	2.148,00
25	36906	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CESTO PARA LIXO 100 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	279,90	27.990,00
26	36903	CESTO PARA LIXO 15 LITROS CESTO PARA LIXO 15 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 15 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	29,90	1.794,00
27	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa e pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato retangular e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante. Obs: apresentar amostra.	60,00	UN	99,90	5.994,00
28	36904	CESTO PARA LIXO 30 LITROS CESTO PARA LIXO 30 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças	100,00	UN	99,90	9.990,00

		laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 30 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.				
29	36905	CESTO PARA LIXO 50 LITROS CESTO PARA LIXO 50 LITROS - com tampa sobreposta, duas alças laterais, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	100,00	UN	179,90	17.990,00
30	31641	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE Pequeno com cabo de madeira 130mm.	100,00	UN	9,99	999,00
31	34154	COPO DESCARTÁVEL 100 X 180 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	7.000,00	PC	8,99	62.930,00
32	34155	COPO DESCARTÁVEL 100 X 300 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 300 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	14,99	7.495,00
33	34156	COPO DESCARTÁVEL 100 X 50 ML COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML PP - copo descartável de poliestireno, capacidade para 50 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. Obs: apresentar amostra.	600,00	PC	4,49	2.694,00
34	34157	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº5 COM 10 MT	200,00	UN	5,99	1.198,00
35	34158	DESINFETANTE SANITÁRIO 2 LITROS	2.000,00	UN	7,90	15.800,00

		DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS - desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.				
36	34159	DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS DESINFETANTE SANITÁRIO 5 LITROS - Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.	3.500,00	UN	19,90	69.650,00
37	34161	DESODORANTE DE AMBIENTE 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML - Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias variadas, embalagem contendo entre 360 à 400ml. Ter registro/ notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	17,90	35.800,00
38	34164	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO 5 LITROS - detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 5 litros, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aiquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	UN	39,90	139.650,00
39	34163	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - Detergente líquido lava-louças de 500ml. Composição Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Espessante, Conservante, Corante, Fragrância e Água. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Obs: apresentar amostra.	1.600,00	UN	2,90	4.640,00

40	34160	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS - detergente líquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: apresentar amostra.	1.500,00	UN	39,90	59.850,00
41	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 350MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 350mm.	120,00	UN	35,90	4.308,00
42	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor verde (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
43	36213	DISCO DE MANTA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA DISCO DE MANTA PRETA ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410MM - disco de manta abrasiva na cor preta (limpador de sujeira) tamanho 410mm.	120,00	UN	39,90	4.788,00
44	36901	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas. Obs: apresentar amostra.	100,00	UN	89,90	8.990,00
45	34165	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 5KG - 30 x 42 cm cap. 5 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	8,99	7.192,00
46	34166	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 7KG - 35 x 45 cm capacidade 7 kg embalagem com 100 unidades. Material: polietileno. Micragem: 1,8 micras. Rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	800,00	UN	9,99	7.992,00
47	34167	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 50 CM CAP. 10KG COM 100 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA CAPACIDADE 10KG - 35 x 50cm cap. 10 kg embalagem com 100 unidades, material: polietileno, micragem: 1,8 micras, rolo de sacos plásticos, separados por picote. Atóxico, inodoro e 100% higiênico.	500,00	UN	10,99	5.495,00
48	34170	ESCOVA OVAL EM MADEIRA - LAVAR ROUPA Com cerdas de nylon rígidas.	300,00	UN	5,99	1.797,00
49	36902	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free. Com esponja na ponta que alcança os pontos	50,00	UN	6,90	345,00

		mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO. Obs: apresentar amostra.				
50	34172	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	17,90	8.950,00
51	34171	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL - para panela 10 gramas - não enferruje, não risque, de brilho em alumínio, longa durabilidade. Obs: Apresentar amostra.	1.000,00	UN	6,90	6.900,00
52	34168	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ AÇO 60 GRAMAS - embalagem com 08 unidades, lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, indicado para a limpeza de superfícies. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	PC	4,79	9.580,00
53	34169	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE - constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano com bactericida, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm. Obs: Apresentar amostra.	6.000,00	UN	2,99	17.940,00
54	34173	ESPONJA MACIA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composição: Espuma de poliuretano.	50,00	UN	7,90	395,00
55	34181	FILME PLÁSTICO PVC PARA ALIMENTOS FILME DE PVC TRANSPARENTE - transparente, medidas não inferiores a 28cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico.	200,00	UN	34,90	6.980,00
56	34175	FILTRO PARA CAFÉ REF.103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	500,00	UN	6,50	3.250,00
57	34174	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO FLANELA AMARELA - 100% algodão, tamanho 38cm x 58cm, macia, durável, lustre e de brilho. Ideal para remoção de pó. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	6,90	5.520,00
58	34180	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS FÓSFORO - pacote com 10 cx com 40un - pacote não inferior a 10 caixas e caixa não inferior a 40 unidades.	1.000,00	PC	4,99	4.990,00
59	34179	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "EG" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
60	34178	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e	300,00	UN	1,49	447,00

		vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.				
61	34177	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
62	34176	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "P" - composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação na pele.	300,00	UN	1,49	447,00
63	34182	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1 LITRO Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	59,90	2.995,00
64	34183	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8 LITROS Obs: apresentar amostra.	50,00	UN	79,99	3.999,50
65	34184	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES GUARDANAPO BRANCO - branco, macio, simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	PC	3,79	3.790,00
66	34186	INSETICIDA MATA BARATAS 300ML INSETICIDA MATA BARATA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml.	200,00	UN	18,99	3.798,00
67	34185	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS - Sem regulador de chamas, tamanho maxi. Deve possuir selo holográfico do INMETRO. Acender até 3.000 vezes. Obs: Apresentar amostra.	200,00	UN	7,90	1.580,00
68	34187	LIMPA FORNO 230 GRAMAS	300,00	UN	17,90	5.370,00
69	33184	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 LITROS - detergente líquido, composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Embalagem 5 litros. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	27,90	33.480,00
70	22210	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDROS 500 ML - com hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e teor de cloro ativo e 2,0 a 2,5%.	500,00	UN	8,99	4.495,00
71	230	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML LIMPADOR INSTANTANEO 500ML - multi-uso para limpeza geral, limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. COM BICO DIRECIONADOR. Deve	3.000,00	UN	7,90	23.700,00

		apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem. Obs: apresentar amostra.				
72	34202	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	60,00	UN	3,89	233,40
73	34201	LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9 LITROS LIXEIRA DE METAL TELADA REDONDA 9L - cor preta, produzido em metal (aço inoxidável telado), com fundo fechado. Obs: apresentar amostra.	120,00	UN	39,90	4.788,00
74	231	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500,00	UN	14,99	7.495,00
75	34195	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho G.	50,00	CX	37,90	1.895,00
76	34194	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho M.	50,00	CX	37,90	1.895,00
77	34193	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - embalagem com no mínimo 100 unidades tamanho P.	50,00	CX	37,90	1.895,00
78	34192	LUVA EM LATEX TAMANHO "G" LUVA EM LATEX "G (9)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
79	34191	LUVA EM LATEX TAMANHO "M" LUVA EM LATEX "M (8)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.	800,00	PR	14,90	11.920,00
80	34190	LUVA EM LATEX TAMANHO "P" LUVA EM LATEX "P (7)" - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, ficha técnica e o certificado de aprovação	800,00	PR	14,90	11.920,00

		junto ao Ministério do Trabalho. PARA LIMPEZA PESADA. Obs: apresentar amostra.				
81	34203	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho adulto.	200,00	UN	8,90	1.780,00
82	34204	MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL MÁSCARA FACIAL DE USO PESSOAL confeccionada em tecido tipo algodão. Tamanho infantil.	200,00	UN	8,90	1.780,00
83	31763	NAFTALINA EM BOLAS 30G	300,00	PC	6,90	2.070,00
84	34205	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	80,00	UN	27,50	2.200,00
85	34206	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	250,00	UN	18,90	4.725,00
86	34214	PALHA DE AÇO PARA ASSOALHO Nº 0	100,00	UN	5,90	590,00
87	34213	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	150,00	CX	2,49	373,50
88	34212	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO ALVEJADO 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Com tramas fechadas. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
89	34210	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) - produto 100% algodão, que não encolha, não esfarrape, resistente ao uso constante. Obs: Apresentar amostra.	500,00	UN	14,90	7.450,00
90	34217	PANO DE CHÃO ESFREGÃO PANO DE CHÃO ESFREGÃO - Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 80cm X 90cm. Pré lavado. Gramatura: 140g podendo haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	29,90	59.800,00
91	33191	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	29,90	14.950,00
92	34216	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - material 100% algodão, malha dupla, pé de galinha, tamanho 60 x 40 cm (L x A). Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	14,90	10.430,00
93	34211	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - tecido tipo A, branco liso, 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. Tamanho 50x68cm, gramatura: 150 g/m2. Obs: apresentar amostra.	1.200,00	UN	15,90	19.080,00
94	34219	PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 30CM X 100 METROS	80,00	UN	10,99	879,20
95	34207	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do	10.000,00	PC	129,90	1.299.000,00

		INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada. Obs: apresentar amostra.				
96	34209	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM PAPEL TOALHA 22 x 20 cm - cor branco, embalagem com 02 unidades de 60 folhas. Obs: apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,79	19.475,00
97	34215	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	19,90	19.900,00
98	34208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - cor branca 20 x 21 cm embalagem com 1000 un. Obs: apresentar amostra.	4.000,00	PC	14,99	59.960,00
99	36908	PEDRA PARA VASO SANITARIO PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	2,99	5.980,00
100	34218	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	300,00	DZ	5,19	1.557,00
101	36212	RATICIDA RATICIDA ideal para o controle de camundongos, ratos e ratazanas. Consista em iscas desenvolvido com o ingrediente ativo Difetialona, coagulante de última geração com maior nível de eficácia na eliminação de pragas. Embalagem: saco de 200 g contendo 20 saches de 10 g e que venha pronto para uso. Basta colocar os saches (iscas) sem abri-los no local de iscagem.	200,00	UN	35,90	7.180,00
102	36909	RODO ABRASIVO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA - para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	15,99	12.792,00
103	34222	RODO DE ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40CM - material do cabo: alumínio. Material do refil: borracha. Tamanho do cabo: 150cm. Comprimento do rodo: 40 cm Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	15,99	3.997,50
104	34220	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO - cabo em madeira. Altura: 160 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 5 cm. Altura cabo: 150 cm. Peso: 910g Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	14,99	11.992,00
105	34223	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 55CM - Rodo madeira com borracha EVA	600,00	UN	16,99	10.194,00

		Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.				
106	34225	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 80 CM RODO MADEIRA COM 2 LÂMINA DE BORRACHA 80 CM - Rodo madeira com borracha EVA Duplo. Rodo em Madeira. Cabo em Madeira revestido com Plástico de 160cm. Reforço em Metal na base/cabo. Gancho em plástico resistente para pendurar e armazenar. Obs: apresentar amostra.	500,00	UN	16,99	8.495,00
107	34232	SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS SABÃO DE COCO EM BARRA 400 GRAMAS - Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos de oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti - depositante, fragrância, corante e água. Obs: apresentar amostra.	700,00	UN	9,90	6.930,00
108	36525	SABÃO EM BARRA SABÃO GLICERINADO EM BARRA 900 GRAMAS (5 unidades de 180g cada) - composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Obs: apresentar amostra.	2.200,00	UN	16,90	37.180,00
109	36211	SABÃO EM PÓ 800 GR SABÃO EM PÓ 800G - concentrado, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Sabão em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes e enzimas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Embalagem com 800g. Obs: apresentar amostra.	8.000,00	UN	14,99	119.920,00
110	34235	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Obs: apresentar amostra.	2.000,00	UN	3,99	7.980,00
111	36913	SABONETE LIQUIDO 500 ML SABONETE LÍQUIDO 500ML - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da	500,00	UN	9,90	4.950,00

		data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 500 ml. Obs: apresentar amostra.				
112	34237	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem não inferior a 5000 ml. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,90	29.900,00
113	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 100 LITROS - capacidade 100 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única/suporta 20kg/identificado/etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: NBR 9190 e 9191. Obs: apresentar amostra.	3.500,00	PC	106,59	373.065,00
114	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS - espessura 6 micras, capacidade 15 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	33,26	99.780,00
115	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 150 LITROS - espessura 6 micras capacidade 150 litros com 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	500,00	PC	83,26	41.630,00
116	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS - capacidade 30 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 59cm, altura: 62cm, características adicionais: espessura: 0,08mm, normas técnicas: Nbr 9190 E 9191, material: polietileno. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	57,93	173.790,00
117	36910	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS - capacidade 50 litros com 100 unidades, cor: preta, largura: 53cm, altura: 80cm, características adicionais: peça única/suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, espessura: 0,10mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade normas técnicas: Nbr 9190 E 9191. Obs: apresentar amostra.	3.000,00	PC	96,59	289.770,00
118	36911	SACO PLASTICO SACO PLÁSTICO - Em polietileno (PEAD) transparente, medidas não inferiores a 50 x 80 cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura mínima de 0.007 micras. Capacidade não inferior a 20kg. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	80,26	8.026,00
119	36465	SACOLA PLASTICA SACOLA PLÁSTICA 30 X 50 - medidas não inferiores a 30 x 50 - branca, plásticos normais ou biodegradáveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alça camiseta. Tipo de plástico: polietileno de alta ou baixa densidade. Pacotes com no mínimo 50 unidades cada. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	29,90	2.990,00

120	34231	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA. Obs: apresentar amostra.	5.000,00	UN	17,99	89.950,00
121	36912	SAQUINHO SACO PARA GELADINHO - sacos de plástico transparente, fabricados com material de qualidade alimentar, garantindo a segurança e a higiene dos alimentos embalados, atendendo aos padrões de qualidade e regulamentação sanitária. Com dimensões de 6x24cm, esses saquinhos são ideais para geladinhos (sacolés, dindin, gelinhos, chup-chuo), bem como para acomodar talheres. Pacotes com mínimo de 100 unidades.	50,00	PC	18,90	945,00
122	36912	SAQUINHO SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE SAQUINHO DE CAHORRO QUENTE - Plástico branco leitoso, dimensões não inferiores a 20x11 cm, material atóxico. Pacote com no mínimo 100 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
123	36912	SAQUINHO SAQUINHO PARA PIPOCA - de papel, branco, dimensões não inferiores a 8x17cm. Pacote com no mínimo 50 unidades. Obs: apresentar amostra.	100,00	PC	9,90	990,00
124	34236	SODA CAUSTÍCA EM ESCAMAS 1 KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Concentração 96% A 99%. Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	400,00	UN	29,90	11.960,00
125	34238	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	39,90	31.920,00
126	34239	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM - Composição: 100% Algodão gramatura 360 g/m2. Macias, confortáveis, de ótima absorção e possuir uma variedade de cores. Obs: apresentar amostra.	800,00	UN	29,90	23.920,00
127	34240	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADE Obs: apresentar amostra.	250,00	UN	29,90	7.475,00
128	239	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON Nº 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios	800,00	UN	14,99	11.992,00

		plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa. Obs: apresentar amostra.				
129	34242	VASSOURA DE PÊLO COM CABO Obs: apresentar amostra.	200,00	UN	59,90	11.980,00
130	34897	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira. Obs: apresentar amostra.	1.000,00	UN	29,99	29.990,00
TOTAL						3.936.635,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL
000532
DO IGUAÇU-PR

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....

.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.4. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Viação
6	Secretaria Municipal de Saúde

7	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
8	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
9	Secretaria Municipal de Finanças

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00

2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 94/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00

2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

25.2. § 1º Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra, nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:00hs e das 13h às 16:30 nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

§ 3º O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

§ 4º Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 5º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

PREFEITURA MUNICIPAL
000551
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PREFEITURA MUNICIPAL 000553 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CATARINA SANTOS RIBEIRO ZIEMNICZAK, ANDREIA DE FÁTIMA DEMENECH e SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
000555
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL
000556
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

PREFEITURA MUNICIPAL 000557 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL
000558
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

PREFEITURA MUNICIPAL 000559 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

PREFEITURA MUNICIPAL 000568 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL
000561
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000562
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 27/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para envio do contrato.....]*, telefone *[informar telefone para contato.....]* ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000566
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.936.635,70 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000567
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2025
Nº PROC. ADM. 94/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MAIARA FERNANDA DA SILVA e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 23/05/2025 06:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/05/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 16/06/2025 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.936.635,7000

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

5.5.2 - Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, terão prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos - Lei Complementar nº 046/2014.

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhAEH6KBu45Q8jsBx0HTcqNHPL5E49AtTPaS2xrEa1muirT_PFIG3CvK1U59T7slq3LDT6J18R_4wWOoqU4R7cbkuEHfVkpKQzMR1p2Wm_Bo%3D

MAIARA FERNANDA DA SILVA

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 29/05/2025

Edital nº 27/2025



Acessar Contratação

Última atualização 29/05/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000037/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.936.635,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITARIA 5 LITROS - água sanitária à base de hipoclorito de sódio (NaOCl) em concentração de 2,5% a 5% de Cloro ativo, conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Produto isento de impurezas e outras substancias. Cor: Líquido claro, de aparência incolor ou levemente amarelada, odor: Característico de cloro, não apresentando odores fortes ou irritantes., pH: entre 11,5 e 13,5, conforme especificações de segurança e eficiência, embalagem: Embalagens plásticas, resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. Uso e aplicação do produto: produto adequado para a desinfecção de frutas, verduras e legumes bem como para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes como	2500	R$ 14,99	R$ 37.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000569
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	em ambientes como cozinhas, banheiros, hospitais e outros locais de uso coletivo. Produto que atenda as normas e regulamentações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros órgãos competentes. Obs: apresentar amostra.			
3	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 5 (cinco) litros.	500	R$ 79,90	R$ 39.950,00
4	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 92,8% ÁLCOOL REFINADO 92,8 INPM 1 LITRO - indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão a ficha técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e o Certificado de Conformidade da embalagem junto a Ocan (Organismo de Certificação Avaliação Nacional), ou similar, em plena validade e correspondente a marca do produto ofertado.	2000	R$ 9,99	R$ 19.980,00
5	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO - tipo etílico, antisséptico e bactericida 70%, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro.	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000570
DO IGUAÇU-PR

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000571
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
00057

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.936.635,70 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de preço nº. 127/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 06/2024-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE.
DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 1.646,47 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de R$ 743.422,36 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), para R$ 745.068,83 (setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).
Data de assinatura: 27/05/2025.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 133/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 27/2024-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.49.635.997/0001-45, sediada na Rua Avenida Marcelino Pires, nº. 5865, CEP 79.833-000, Vila São Francisco, Dourados, MS, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 014.534.271-98.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica em estrutura elevada tipo garagem / estacionamento, incluindo elaboração do projeto projetos e demais documentações necessárias e sua provação junto a Concessionária COPEL, ART's, todos os equipamentos, materiais, mão de obra de instalação em atendimento ao convênio Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e Itaipu, por meio do Programa Itaipu mais que Energia, instrumento de repasse nº 4122156/2023, conforme descrito no termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 15 de maio de 2025 até 13 de agosto de 2025.
Data de Assinatura: 14/05/2025.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 230/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 33/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 10.317,90 (dez mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), passando o valor do contrato de R$ 125.885,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para R$ 136.202,90 (cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).
Data de assinatura: 28/05/2025.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **P. MENEGASS & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.832.962/0001-71, com sede na Rua Avenida Dom Pedro II, nº. 69, bairro Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted], portador da Cédula de Identidade nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é **a aquisição de motor do caminhão IVECO TECTOR 260E30ID, ano/modelo 2018/2019, Frota nº 366.**

P MENEGASS & CIA LTDA - CNPJ 00.832.962/0001-71

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO MOTOR AQUISIÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID, ANO/MODELO 2018/2019, FROTAS Nº 356. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. Motor IECO FPT EURO 5. Motor completo com bloco e cabeçote montados, válvula de escap, válvulas admissão, eixo comando do válvulas, pistão, anéis, bielas, bronzinamentos, virabrequim, vedadores, bomba d'água, bomba de óleo lubrificante, tampa do cárter, tampa de válvulas e acessórios.	IVECO	UN	1,00	82.000,00	82.000,00
TOTAL							82.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 82.000,00** (Oitenta e Dois Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	26.782.0012.2064	5960	555	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de **28 de maio de 2025 até 27 maio de 2026.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de maio de 2025.

2

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº.: 24/2025

Processo Adm.: 90/2025
Data do Processo: 08/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos.

a) Nr. Processo: 90/2025
b) Nr. Licitação: **24/2025**
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 27/05/2025
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa(s) vencedora(s):

52.994.508 ALIO GARALUZ - CNPJ 52.994.508/0001-56

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
13	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS Nas seguintes descrições mínimas: Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m³; Revestimento do encosto e assento em tecido polipropileno; Braços reguláveis com apoio em polipropileno; Base, em aço com capa protetora em polipropileno; Mecanismo, giratóriocom regulagem de altura com sistema de amortecimento à gás; Peso recomendado de até 110kg; Cores: azul ou preta. Apresentar catalogo ou amostra.	PAPHOS MOVEIS P20	UN	20,00	249,00	4.980,00
TOTAL							4.980,00

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
7	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, potência 1750 W, vazão 360 l/h pressão máxima 1800 PSI (libras), Voltagem 110/ 127.	LAVOR / PRESSÃO	UN	8,00	565,86	4.526,88
20	1	TELEVISOR SMART TV 50 POLEGADAS, UHD, 4K, LED	MULTILASER	UN	2,00	1.722,17	3.444,34
TOTAL							7.971,22

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. - CNPJ 43.633.468/0001-26

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
18	1	ESTANTE EM AÇO Nas seguintes descrições mínimas: Estante em aço 7 prateleiras: com reforço em cada prateleira (peso mínimo suportado em cada prateleira 25kg). Medidas aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,40, pintura epoxi na cor cinza.	PROPRIA	UN	30,00	259,00	7.770,00
TOTAL							7.770,00

CREATIVE LICITACOES LTDA - CNPJ 54.362.519/0001-49

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	VENTILADOR DE COLUNA Nas seguintes descrições mínimas: Ventilador de coluna de no mínimo 40 cm, 6 pás, com grade protetora, e no mínimo 3 velocidades 127v.	VENTISOL	UN	20,00	150,00	3.000,00
3	1	VENTILADOR DE MESA Nas seguintes descrições mínimas: Ventilador de mesa 30 cm, 3 pás, com grade protetora, 3 velocidades 127v.	VENTISOL	UN	20,00	110,00	2.200,00
4	1	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede oscilante 50cm Bivolt Preto, Voltagem Bivolt Cor Preto, Potência 200W.	VENTISOL	UN	20,00	190,00	3.800,00
5	1	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	10,00	3.150,00	31.500,00
6	1	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG Máquina De Lavar tanquinho, capacidade 10 KG, 127 V.	LIBELL	UN	8,00	450,00	3.600,00
22	1	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V Nas seguintes descrições mínimas: Potência de 1400w 34L, display digital, função de segurança, luz interior, 13 programas. 127V.	ELECTROLUX	UN	4,00	640,00	2.560,00
23	1	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, com medidas aproximadas de 0,96 x 0,33 x 0,29 cm (C4xLxP). Voltagem 110V. Água natural e gelada.	LIBELL	UN	8,00	650,00	5.200,00
26	1	REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 342 LITROS Refrigerador frost free, cor branco, 1 porta, capacidade 342 litros, capacidade congelador 47 litros, capacidade do refrigerador 295 litros. Voltagem 110/127 V.	CONSUL	UN	5,00	2.300,00	11.500,00
TOTAL							63.360,00

FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ 47.646.580/0001-52

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
19	1	LAVADORA DE ROUPA Nas seguintes descrições mínimas: Lavadora de roupas elétrica, com capacidade de 12kg, voltagem 110V ou 220V, classificação energética A, possui as funções: lava, enxagua e centrifuga, painel manual, pés niveladores, cortar selo prodel.	COLORMAQ	UN	5,00	1.680,00	8.400,00
TOTAL							8.400,00

GUILHERME XAVIER PINA LTDA - CNPJ 18.136.904/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
14	1	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA Nas seguintes descrições mínimas: Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m³; Revestimento do encosto e assento em tecido polipropileno; Base, em aço com capa protetora em polipropileno; Mecanismo, giratóriocom regulagem de altura com sistema de amortecimento à gás; Peso recomendado de até 110kg; Cores: azul ou preta. Apresentar catalogo ou amostra.	PROPRIA	UN	20,00	198,00	3.960,00
TOTAL							3.960,00

JS OFFICE COMERCIO LTDA - CNPJ 55.063.371/0001-04

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	GAVETEIRO EM MDP Gaveteiro em MDP, com no mínimo 3 gavetas. MDP de no mínimo 15mm.	LUNASA	UN	10,00	299,00	2.990,00
12	1	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS Nas seguintes descrições mínimas: Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m³; Revestimento do encosto e assento em tecido polipropileno; Braços, fixos em polipropileno. Base, em aço com capa protetora em polipropileno; Mecanismo, giratóriocom regulagem de altura com sistema de amortecimento à gás; Peso recomendado de até 120kg; Cores: azul ou preta. Apresentar catalogo ou amostra.	MADPEL	UN	20,00	330,00	6.600,00
TOTAL							9.590,00

LIFEGOV LTDA - CNPJ 58.923.716/0001-40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
8	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM, pendrive.	Amvox ACA 880 Vegas	UN	5,00	928,00	4.640,00
21	1	SMART TV LED 32" HD 2 HDMI 2 USB Wi-fi	Cooy - CY3389-32FL	UN	2,00	801,00	1.602,00
24	1	FRITADEIRA SEM ÓLEO Fritadeira sem óleo, air fryer, 5 litros, 1500 W, preta/inox, 127V.	Elgin - Space 5	UN	4,00	340,00	1.360,00
TOTAL							7.602,00

MHF MÓVEIS LTDA - CNPJ 57.109.731/0001-97

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
17	1	ARMARIO EM AÇO Nas seguintes descrições mínimas: Armario em aço, com 2 portas, fechadura cilindrica e 2 chaves, 4 prateleiras (peso mínimo suportado em cada prateleira 20kg).	RS MOVEIS	UN	10,00	699,00	6.990,00
TOTAL							6.990,00

PERF_EX MÓVEIS LTDA - CNPJ 06.718.646/0001-95

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	ARMARIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 180 x 80 x 40 (AxLxP).	PRÓPRIA	UN	10,00	520,00	5.200,00
10	1	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 2 gavetas em MDP tampo de 15mm. Apresentar catalogo.	PRÓPRIA	UN	20,00	630,00	12.600,00
11	1	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA). Apresentar catalogo.	PRÓPRIA	UN	20,00	398,00	7.960,00
15	1	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES Nas seguintes descrições mínimas: Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m³; Revestimento do encosto e assento em tecido polipropileno. Base confeccionada em tubo de aço carbono de no mínimo 50 x 30; Medidas aproximadas do assento: 41cm largura x 39 cm de profundidade x 70 cm de espessura; Medidas aproximadas do encosto: 30 cm de largura x 29 cm de altura x 70 cm de espessura; Altura do assento até o chão: aproximadamente 45 cm; Altura total até o chão: aproximadamente 83 cm; Dimensões aproximadas: 145 cm de largura x 50 cm de profundidade x 83 cm de altura;	PRÓPRIA	CJ	25,00	305,00	7.625,00

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério da julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Atender à Demanda do Consórcio e dos Municípios Consorciados (Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Maripá, Diamante do Oeste, São José das Palmeiras, Ramilândia, Ouro Verde do Oeste, Céu Azul, Toledo e Missal), incluindo a Elaboração de Projetos Diversos que forem solicitados pelo consorcio, bem como acompanhamento e fiscalização de obras advindas dos projetos do CIDERSOP.

O pregão será realizado no dia 11 de junho de 2025 às 09:00 horas através do portal www.bnc.org.br

O recebimento das propostas se dará das 08h00 min do dia 30 de maio de 2025 até às 08h00 min do dia 11 de junho de 2025;

O edital completo, anexos estarão disponíveis no site www.bnc.org.br e https://www.cidersop.com.br/ .

Informações complementares através do telefone: (45) 9 7603-6414 ou e-mail: cidersop@veracruz.pr.gov.br

Vera Cruz do Oeste, 29 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Presidente consórcio Cidersop

CI1236105-E25

● Rua Frei Henrique de Coimbra nº 394, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR
● CNPJ: 11.269.697/0001-17
● cidersop@veracruz.pr.gov.br ● (45) 9 7603-6414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro. FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 13/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, torna publica a SUSPENSÃO do processo licitatório nº 25/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais, insumos e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da unidade do CISOP e do SIMPR, tendo em vista a necessidade de adequação do edital. Tão logo seja o edital adequado, a licitação será retomada com aviso de retomada nos mesmos meios de publicação tradicionais do CISOP.

Publique-se.
Cascavel, 29 de maio de 2025.

CASSIELI SEGHATTI
Pregoeira

CI1236107-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 1433/2025 de 29.05.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. ***RESOLVE:*** Homologar o resultado da licitação, **modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2025 de 24.04.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes/Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes da Defesa Civil do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***IMPLAM SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA*** com o valor de R$ 37.656,00 *(Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)*, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1446/2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes/Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes da Defesa Civil do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 121/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 37.656,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* **60 – 02.009.06.182.1046.2122.3.3.90.30.00;**
* **53 – 02.009.06.182.1006.2105.3.3.90.30.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1236108-E25

ASSOCIAÇÃO CASCAVEL DE TURISMO E EVENTOS – CONVENTION & VISITORS BUREAU – CVB VISITE CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL - AG

CNPJ 16.967.182/0001-04

A Sra. Presidente da ASSOCIAÇÃO CASCAVEL DE TURISMO E EVENTOS – CONVENTION & VISITORS BUREAU – CVB VISITE CASCAVEL, CNPJ 16.967.182/0001-04, no uso de suas disposições estatutárias, convoca os associados a participarem da Assembleia Geral – AG, a realizar-se no Mini Auditório do Centro de Convenções e Eventos de Cascavel – localizado na Rua Fortunato Bebber, 987, bairro Pacaembu, Cascavel/PR, no dia 10 de junho de 2025, com início às 14h00 (quatorze horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do quadro de associados e, em segunda chamada será instalada 30 (trinta) minutos depois as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), com qualquer número de associados presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2024;
2) Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio de 2025-2027.

Cascavel-PR, 26/05/2025

Silvana Luiza Ribeiro
Presidente

CI1236109-E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.936.635,70 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/06/2025 - 9h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

CI1236110-E25

Av. Brasil, 5621 – sala 5 – centro – Cascavel - PR
Fone: 45.3039-1090 - CEP 85.801-000
transitofacil@transitofacil.com.br
www.transitofacil.com.br

TRÂNSITO FÁCIL
Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Facil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRÂNSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.851/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 5621 – sala 05 – centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de sua Coordenador Geral, comunicar que os alunos abaixo relacionados, com/sem com provisionamento ao cargo de Instrutor de trânsito On-line (18/03/025) a 30/05/25) das 19:15 às 22:45, e Instrutor de trânsito presencial de (12/05/2025 a 30/05/2025).

INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1.	ADRIANA MACHADO
2.	CARLOS EDUARDO CONCOLATO DA COSTA
3.	DIEGO CHAULET LARROSA
4.	PAULO CESAR DA SILVA
5.	RONALDO GARCIA BATISTA
6.	SANDRA MARA DE SOUZA
7.	KRISTOFOER BRYAN BERTULINO
8.	LUCIANE KRUGER
9.	VALDOMIRA FIEDLER
10.	PETERSON RENATO PADOVANI

Cascavel, 30 de maio de 2025.

Marcelo Mello
Coordenador Geral

CI1236111-E25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços - eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) FAIXAS C e D (entregues) e Emulsão Asfáltica RR-1C (aplicada), para execução de recape, tapa buracos e capa asfáltica, bem como em vias públicas secundárias e logradouros do município constituídas em pavimentação poliédrica, situadas em Foz do Iguaçu, período de 12 meses, na forma especificada neste edital e no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 18 de junho de 2025, às 09:00horas.** Retirar o edital no site **https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 987563 - Compras.gov.br nº 90039.** Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail **licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com**

Foz do Iguaçu – PR, 29 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico nº. 043/2025

Objeto: Seleção de Propostas - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de esterilização de instrumentos e equipamentos médicos para o funcionamento da CME da UPA JOÃO SAMEK – para atender as demandas dos diversos serviços da Secretaria da Saúde, período de 12 meses, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 17 de junho de 2025, às 9:00horas.** Retirar o edital no site **www.gov.br/compras/pt-br** UASG 987563. Maiores informações das 08:00 às 17:00horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's **dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com**.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2025. CI1236113-E25
Leandro Ribeiro Vargas / **Diretor de Licitações e Contratos**

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS – PROEM

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
Tipo: Maior lance ou oferta
Objeto: cessão de direito de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do município, para exploração comercial de bebidas durante a realização dos eventos Expo Rondon 2025, Pré-Oktoberfest e Oktoberfest 2025.
Valor Mínimo: R$220.000,00
Recebimento dos envelopes: O recebimento dos envelopes ocorrerá até às 13h59min do dia 30 de junho de 2025, **no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**. Poderá haver o encaminhamento por meio postal, situação em que o ENVELOPE N.º 1 (proposta de preços) e ENVELOPE N.º 2 (habilitação), deverão ser inseridas em **invólucro único.**
Abertura: A análise das propostas de preços e documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas no dia 30 de junho de 2025,** no Auditório localizado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br no link Licitações, Serviços, Consulta Licitações, pesquisar e escolher o edital e realizar o download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de maio de 2025. (a.a.) Junior Paulinho Niszczak – **Presidente.**

CI1236116-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 04/2025
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03.04/2026

EDITAL DE ENSALAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sra. NAIR MOHR NEUBECKER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

I - O ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no **Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor Substituto de Educação Física para os anos iniciais do Ensino Fundamental** , nos termos da Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o Decreto n. 131/2025, de 15 de abril de 2025, publicado em órgão oficial de imprensa na data de 17 de abril de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 762/2025, de 15 de abril de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de17 de abril de 2025, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva abaixo relacionado:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SALA 01 – ESCOLA ERICO VERÍSSIMO

	NOME	CPF
1.	ANA CLAUDIA BIRCK	XXX.786.639-XX
2.	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	XXX.536.799-XX
3.	ANGÉLICA CARLA CHAPLA	XXX.895.169-XX
4.	EDIVALDO DUARTE GULARTE	XXX.393.299-XX
5.	EVAIR SAMPAIO FERREIRA	XXX.813.792-XX
6.	FLAVIA CRISTINA MACHADO	XXX.362.371-XX
7.	GABRIELA DALPISSOL DOLIBAR	XXX.229.759-XX
8.	GABRIELA VITÓRIA DE SOUZA SCHMITZ	XXX.967.179-XX
9.	GUSTAVO ALEXANDRE CORDEIRO DE SOUZA	XXX.687.279-XX
10.	GUSTAVO BARBOSA	XXX.043.806XX
11.	JOSUÉ SILVA DE MATOS	XXX.549.919-XX
12.	KEILA CAROLINE NUNES DOS SANTOS	XXX.747.819-XX
13.	KEMELIN GABRIELE ZANATTA FERREIRA	XXX.234.529-XX

SALA 02 – ESCOLA ERICO VERÍSSIMO

14.	KETLIN CATARINE BARBOSA	XXX.044.739-XX
15.	LAURA ARCE	XXX.230.259-XX
16.	LETICIA PAULINO DA SILVA ADAMANTE	XXX.248.969-XX
17.	LUCILENE SILVA DOS SANTOS	XXX.095.454-XX
18.	MARIA EDUARDA DE LIMA KOAKOVSKI	XXX.947.519-XX
19.	MATEUS HENRIQUE VOIGT MEURER	XXX.509.649-XX
20.	PAULO ROBERTO DE BARROS	XXX.364.139-XX
21.	RAFAEL MARTINS	XXX.044.149-XX
22.	SILAS PINHEIRO PESSI	XXX.648.049-XX
23.	SUSANA HAHN	XXX.319.549-XX
24.	TACILA AMANDA HUBNER	XXX.378.189-XX
25.	TAMARA CRISTINA PICOLLI DOLIZNY	XXX.311.089-XX
26.	VICTOR DOS SANTOS GARCIA	XXX.998.659-XX

II – **As provas objetiva e de títulos serão realizadas na ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO, localizada Rua Vitória, n.º 770, Jardim Alvorada, Marechal Cândido Rondon, no DIA 07/06/2025, com abertura de portões às 13h, e início da prova às 13h30.**

III- Esto Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município do Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de maio do 2025

NAIR MOHR NEUBECKER
Presidente da Comissão Organizadora

CI1236114-E25

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CERTIDÃO
DISPENSA N.º 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000573
RIO BONITO

Objeto: Aquisição de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Certifico para os devidos fins que, nos termos do processo licitatório supracitado, bem como de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, foram recebidas e analisadas as propostas das empresas interessadas conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1	TEDESCO COMERCIAL LTDA
2	TEDESCO COMERCIAL LTDA
3	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
4	TEDESCO COMERCIAL LTDA
5	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
6	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
7	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Após conclusão da análise das propostas, foi solicitada a documentação de habilitação, conforme exigência do Termo de Referência, às empresas classificadas.

Analisada tal documentação, verificou-se que as empresas atenderam aos requisitos do Termo de Referência, em se tratando dos documentos de habilitação, sendo declaradas habilitadas.

Diante disso, encaminha-se o processo para análise e autorização da secretaria interessada, bem como da Autoridade Superior. Marechal Candido Rondon, 29 de maio de 2025. a.a. Luiza Cristina Schaurich - Agente de Contratação // Portaria nº 1644/2024.

CI1236117-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 1435/2025 de 29.05.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. ***RESOLVE:*** Homologar o resultado da licitação, **modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2025 de 15.05.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) pedido DNIT, e emulsão asfáltica RL 1C, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de trafego, em atendimento a solicitação nº 133/2025 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificado a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficas declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MINERPAV LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 440.000,00 – ***CBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 50.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante o valor total do certame, resultou em ***R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1442/2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MINERPAV LTDA e CBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) pedido DNIT, e emulsão asfáltica RL 1C, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de trafego, em atendimento a solicitação nº 133/2025 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I
VALOR: R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), pelo fornecimento integral do objeto
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* **226 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**
* **228 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504, 512 e livre).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1236118-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

Processo Adm. Nº 186/2025.
Solicitação Nº 183/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***55220604 DANIELA DA ROSA DE OLIVEIRA,*** localizada na Rua Tocantins, 295, Centro, CEP: 85.798-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 55.328.604/0001-53, para prestar serviço como "Orientadora Social" para desenvolver e coordenar o Projeto "Aprovafamar", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos (lote 01), do edital de Chamamento Público nº 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 29 de maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1443/2025.

Referências de origem:
Edital de Chamamento Nº 003/2024.
Processo Adm. Nº 098/2024.
Solicitação Nº 107/2024.
Termo de Inexigibilidade Nº 017/2025.
Processo Adm. Nº 186/2025.
Solicitação Nº 181/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 55220604 DANIELA DA ROSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviço como "Orientadora Social", com carga horária de 30 horas semanais, para desenvolver o Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – "Aprovafamar", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos (lote 01), do edital de Chamamento Público nº 003/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
* **669 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1236119-E25

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000574
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4415431/2

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 27

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/05/2025

Ementa: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Edital Retificado nº 1 PE 27-2025 - Materiais de Higiene e Limpeza.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO JORNAL O PARANA - NOVA DATA DE ABERTURA.pdf	
Anexo	Aviso Nova Data PE 27-2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Assunto **Re: local de entrega urgente pe 27/2025 higiene e limpeza**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para Multisul Comércio e Distribuição <vendas@multisulcd.com.br>
Data 2025-06-03 16:58

PREFEITURA MUNICIPAL
000575
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Em 2025-06-03 16:50, Multisul Comércio e Distribuição escreveu:

> boa tarde
>
> qual o local de entrega do pe 27/2025 aquisições de higiene e limpeza, que acontece amanha?
>
> Cnpj 12.811.487/0001-71/Inscrição Estadual: 039/0154482
> Rua Raimundo Capeletti, nº42,Bairro Linho -Erechim RS
> Fone:054 3519-0140/54 98433-6388

BOA TARDE

FORNECEDOR, a data de abertura do pregão 27/2025 foi transferida para o dia 16/06/2025, às 09hrs.

O local de entrega encontra-se no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao edital, que diz:

9.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

Atenciosamente
Gisele Guilman
Dpto de Licitações RBI

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De LUCIANO ARANTES RODRIGUES <cabana.net.gov@gmail.com>
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 2025-06-04 09:31

PREFEITURA MUNICIPAL
000576
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Boa tarde,

Referente ao pregão eletrônico n°27/2025, processo administrativo n°94/2025 que acontecerá no dia 16/06, do item 10 ao 17, foi solicitado bota de segurança PVC na cor branca cano curto, porém no final da especificação citou que a bota terá um cano de 300 mm, e essa bota de 300 mm é considerada uma bota de cano longo. Qual é para ser ofertada?

10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - tipo galocha em pvc na cor branca, cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm. Tamanho nº 35, unidade de fornecimento: par.

Atenciosamente,

CABANA MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 51.621.518/0001-83

Luciano Arantes
Departamento de Licitação
62 98160-7949
https://www.cabanamagazine.com.br

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para LUCIANO ARANTES RODRIGUES <cabana.net.gov@gmail.com>
Data 2025-06-04 09:40

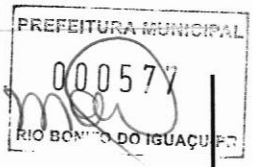

Em 2025-06-04 09:31, LUCIANO ARANTES RODRIGUES escreveu:

> Boa tarde,
>
> Referente ao pregão eletrônico nº27/2025, processo administrativo nº94/2025 que acontecerá no dia 16/06, do item 10 ao 17, foi solicitado bota de segurança PVC na cor branca cano curto, porém no final da especificação citou que a bota terá um cano de 300 mm, e essa bota de 300 mm é considerada uma bota de cano longo. Qual é para ser ofertada?
>
> Atenciosamente,
>
> CABANA MAGAZINE LTDA.
> CNPJ: 51.621.518/0001-83
>
> Luciano Arantes
> Departamento de Licitação
> 62 98160-7949
> https://www.cabanamagazine.com.br [1]
>
> Links:
> ------
> [1] https://www.cabanamagazine.com.br/

Fornecedor,

Conforme pedido de esclarecimento, considere a descrição com cano de 300 mm.
Att,
Maiara Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL
000578
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PE 27/2025

SENHOR PREGOEIRO

Pelo presente instrumento, a empresa NEW REGLY LTDA, CNPJ: 03.448.836/0001-41 - IE 90202974-, com sede na RUA MAYSA MATARAZZO Nº 804 - BAIRRO: MARIA ANTONIETA – PINHAIS – PR CEP 83.331-200, através de seu representante legal infra-assinado, **vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital do pregão 27/2025:**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referente ao Edital nº 27/2025, especificamente quanto à exigência de prazo de entrega de apenas 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 11.1, o qual consideramos incompatível com a complexidade logística envolvida e com as práticas comerciais do setor.

I – DOS FATOS

O edital em questão estabelece que o prazo para entrega da mercadoria será de 3 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho. No entanto, este prazo é extremamente reduzido para possibilitar:

O adequado processamento do pedido;

A separação e preparação da mercadoria;

A emissão dos documentos fiscais e logísticos necessários;

O transporte até o destino final, especialmente se a entrega envolver deslocamento interestadual ou produção sob demanda.

Tal exigência restringe significativamente a competitividade do certame, favorecendo apenas fornecedores locais ou aqueles com estoque imediato na localidade, o que fere o princípio da isonomia previsto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

De acordo com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os atos do processo licitatório devem:

"IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, vedada qualquer distinção em razão da sede ou domicílio dos licitantes, bem como exigir dos licitantes somente as condições de qualificação técnica e econômico-financeira indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Além disso, cláusulas que dificultem a ampla participação de interessados afrontam os princípios da competitividade, razoabilidade e eficiência, pilares da administração pública moderna.

PREFEITURA MUNICIPAL
000579
DO IGUAÇU-PR

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A retificação do prazo de entrega previsto no Edital nº 27/2025, ampliando-o para um período compatível com a realidade do fornecimento, sugerindo-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

Que, caso necessário, seja suspenso temporariamente o certame, até a devida readequação do edital e reabertura dos prazos legais;

O acolhimento desta impugnação com a devida resposta formal e fundamentada, nos termos do art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Pinhais/PR, 29 de maio de 2025.

JEVERSON JENIEL REGLY:04615189966

Assinado de forma digital por JEVERSON JENIEL REGLY:04615189966
Dados: 2025.05.29 15:22:50 -03'00'

JEVERSON JENIEL REGLY
CPF/MF n.º 046.151.899-66
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000580
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2025

Impugnante: NEW REGLY LTDA

I - FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico SRP n. 27/2025-PMRBI, do tipo menor preço por lote, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, apresentada pela empresa NEW REGLY LTDA, a qual em suas razões e em síntese apertada requereu: 1) A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA LITAÇÃO; 2) A ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA AUMENTAR O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS DE 03 (TRÊS) PARA 10 (DEZ) DIAS UTEIS. COM A ALEGAÇÃO QUE ESTARIA RESTRINGINDO O EDITAL

Eis o que havia de pertinente a relatar.

II - TEMPESTIVIDADE

Em atenção ao prazo para a interposição de impugnação ao edital deverá ser exercido até três dias uteis antes da data prevista para a abertura da licitação.

Diante da apresentação da impugnação ser enviada e recebida pelo sistema eletrônico, resta evidente que as condições foram estabelecidas sendo, portanto, o ato realizado tempestivamente.

III - DECISÃO

Considerando a redação do item 11.1, do Termo de Referência, parte integrante do edital de Pregão Eletrônico n. 27/2025-PMRBI, o qual trata do prazo de entrega de três dias uteis após a emissão da nota de empenho, vejamos

> "11.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS a contar da emissão das requisições de compra nos seguintes estabelecimentos:"

Tal regra estabelecida pelo edital, leva a consideração que o Município de Rio Bonito do Iguaçu, não possui um almoxarifado para estocar os itens adquiridos, ou seja, os pedidos são pouco volumosos e em curtos períodos de tempo, justamente por não haver espaço físico para estocar os itens adquiridos pelos diversos fornecedores que atendem o Município de Rio Bonito do Iguaçu, dessa forma as aquisições são proporcionais a demanda e limitadas em sua quantidade pela falta de espaço físico para armazenagem, de tal situação fática decorre o prazo razoável para a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL 000581

Ao analisar a justificativa da empresa alegando que tais prazos dificultam a logística de faturamento de e entrega dos itens dessa natureza, temos diversos sistemas entregas de itens das mais diversas naturezas de forma eficiente que cumprem os prazos de entrega na nossa região, tais como "Mercado Livre", "Magazine Luiza", "Amazon", Correios, além de inúmeras transportadoras que atuam na região.

Passando ao art. 18, II da Lei 14.133/2021, conforme redação abaixo, temos:

Da Instrução do Processo Licitatório

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

Por certo da própria redação do inciso II, nos traz que a definição de que o objeto deve ser definido para atender a necessidade da administração, nesse caso em especifico, os itens devem suprir as demandas do município de Rio Bonito do Iguaçu, e entregues no município conforme a sua necessidade e a sua organização logística interna, devendo os proponentes interessados observar e se adequar ao interesse da administração pública.

Dessa forma resta evidente observar que não há desatendimento as normas legais a forma que foi elaborado o item editalício impugnado, pois a regra que o Impugnante pretende alterar o formato, está adequadamente disposta para atender a municipalidade conforme a sua conveniência, sobretudo porque o fundamento utilizado pela empresa quanto as dificuldades logísticas da empresa

Diante de todo o exposto, recebo a presente impugnação, por tratar-se de tempestiva e preencher os requisitos legais, mas no mérito nego-lhe provimento, para manter o edital da forma que se encontra, mantendo a redação do termo de referência no item 11.1, inalterada, bem como as demais disposições editalícias.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2025.

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
080582
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 27/2025 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Requerimento

IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA

Criado em	Arq. impug.	Endereço
29/05/2025 15:22	IMPUGNAÇÃO PE 27.2025 - RIO BONITO DO IGUAÇU.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/23ab593d77a8412a91d62b281b16df78.pdf
NEW REGLY LTDA - 03448836000141		licitacao@newregly.com.br / (41) 3033-6901

Resposta

Fornecedor, segue Julgamento ao se pedido de impugnação.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	05/06/2025 09:35	Julgamento Impugnacao PE 27-2025 - NEW REGLY LTDA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1f52fd33fd7a4066bd81dff86a3fe6dc.pdf

MAIARA FERNANDA DA SILVA
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 05/06/2025

Gerado em: 05/06/2025 09:36:05

PREFEITURA MUNICIPAL
000583

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Identificador: 4415431/2

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Número: 27

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/05/2025

Ementa: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Edital Retificado nº 1 PE 27-2025 - Materiais de Higiene e Limpeza.pdf	
Anexo	PUBLICAÇÃO JORNAL O PARANA - NOVA DATA DE ABERTURA.pdf	
Anexo	Aviso Nova Data PE 27-2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000584
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 169/2025
DATA: 18/06/2025

SÚMULA: Altera Decreto nº 139/2025 que nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º A composição da Comissão nomeada por meio do Decreto nº 139/2025 de 26/05/2025, encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI – Amostras, o qual refere-se ao registro de preços objetivando futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte representatividade:

POLIANA BORTOLUZZI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 075.840.499-90;

ROSANGELA BARBOSA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 053.609.099-86; e

TEREZINHA DE JESUS CAMARGO GARDINO servidora pública ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita no CPF sob o nº 839.493.809-49.

Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMRBI – Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312999000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 10:08:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal